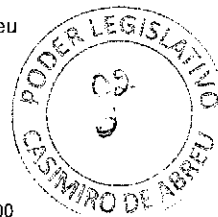




GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO GABPREF/GI 215/2021

Casimiro de Abreu, 21 de junho de 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 MARCOS FRESE MILLER
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

ASSUNTO: Resposta de Requerimento - Ofício n.º 259/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Requerimento dos Vereadores Victor Ferreira Varela e Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco, apresentado através do Ofício n.º 259/2021, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 6465/2021, encaminho as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fls. 04, e cópia dos processos administrativos n.º 0520/2021 e n.º 6531/2021 em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
 Prefeito
 Matrícula 13671

PROT N.º 0913/2021

Em, 21 / 06 / 2021

Joziane
Joziane Silva Gomes
 AUXILIAR LEGISLATIVO
 Matr. 028/PL



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6465/2021
RUBRICA	FLS 04

Em atendimento ao requerido pelos ilustríssimos vereadores Victor Ferreira Varela e Maria de Fátima Pereira Cenêjo Francisco, eu COSME BATISTA MACHADO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer venho prestar, por escrito, as informações que me foram requisitadas, como segue.

1ª Pergunta.

Resposta: Os motivos que determinaram a transferência da Academia Popular de Barra de São João, do local em que se encontrava instalada no exercício anterior para a atual localidade foram os interesses populares. A antiga localização (Centro de Barra de São João) atendia a um número muito reduzido da população de Barra que não pode pagar academias particulares para praticarem exercícios físicos ou outra modalidade esportiva.

Assim sendo a Academia Popular foi transferida para uma localidade periférica, onde existe um número muito maior de pessoas que realmente precisam das atividades oferecidas.

A atual localização da Academia Popular contempla os demais bairros do Segundo Distrito, por estar localizada mais próximo de todos eles.

2ª Pergunta.

Resposta: Os critérios de escolhas foram o atendimento de maior número de moradores do Segundo Distrito e, também, por que o local anterior necessitava de reformas, não tendo condições nenhuma de funcionar naquele local que se encontrava.

3ª Pergunta.

Resposta: Não foram realizados estudos específicos neste sentido, entretanto essa era uma demanda que sabíamos existir. Não sendo necessário um estudo de análise de alcance de atendimento ao público, posto que era público e notório que uma Academia Popular no Centro de Barra de São João atendia em maior número os moradores dos bairros Tamoios e Unamar, pertencentes ao Município de Cabo Frio, do que os moradores dos bairros de Barra, como: Palmital, Bairro São João, Jardim Miramar, Recanto dos Paratis, Santa Irene, Peixe Dourado I e II, Nova Barra entre outros.

4ª Pergunta.

Resposta: A locação do novo espaço foi promovida através do processo nº 520/2021, do qual segue cópia em anexo.

Casimiro de Abreu, 15 de Junho de 2021.

COSME BATISTA MACHADO.
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS

Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu RJ - CEP 28860-000


PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	520/2021
JBRICA	FLS 02

Processo Nº

Ao
 Secretário Municipal de Administração

A RGM PARA EMITIR PARECER.

Ramon Dias Gidalte
 Prefeito



Prezado Senhor

Solicito providências de V.S^a. no sentido de ser (em) adquirido (s) material (is) ou contratado (s) o (s) serviço (s) abaixo discriminado (s):

Locação de imóvel situado na rua Jorge Borges Maciel , nº 38, Bairro Santa Irene /Distrito de Barra de S João - Casimiro de Abreu/RJ, obeitivando centralizar as atividades despostivas da Academia popular, de Artes Marciais e demais projetos ofertados aos municpieis (cidadãos) que residem na localidade citada em tela , obeitivando a locação pelo periodo de 12 (doze) Meses .

A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho 20.05.04.122.0084.2.001 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.10.00.00.00 Cr do Orçamento Vigente para 2021. Ressalto que o Secretário Municipal de Administração , está ciente do referido dispêndio em tela a ser custeado pelo orçamento da sua Pasta .

Casimiro de Abreu, 14 de janeiro de 2021..

DAVIMM 8838
 Servidor Solicitante

Casimiro de Abreu, 14 de Janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Governo

Cosme Batista Machado
Cosme Batista Machado
 Secretário Municipal de Administração
 Port: 0009/2021

AUTORIZO A TRAMITAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
 Port:

Prefeitura Mm. de Casimiro de Abreu	
Prot. For. Nº	520/2021
Em	14 de 01 de 2021
<i>Ramon Dias Gidalte</i>	
Prefeito Municipal	

Ramon Dias Gidalte
 Prefeito Municipal

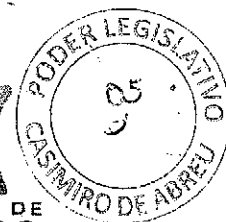


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Padre Anchieta, 369 - Centro
esporte@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2185



PREFEITURA DE
CASIMIRO
DE ABREU
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



PREFEITURA	
PROCESSO Nº	520/2021
RUL CA	FLS. 03

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Maciel Borges, perímetro urbano do município de Casimiro de Abreu, Bairro Santa Irene/Distrito de B S João, por melhor adequar as demandas das atividades (academia popular e artes marciais e demais praticas desportivas que são ofertadas aos cidadãos que residem no distrito /B.S João /Casimiro de Abreu .

Ressaltamos também que além do benefício á população, a locação de um único espaço tem com intuito otimizar os projetos e atividades em tela .

Casimiro de Abreu, 14 de Janeiro de 2021.

Cosme Batista Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 009/2021



SNS - Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
 Penha Contábil, Assessoria Contábil, Tíscal e Personal

Robert

PPCA/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUL CA <i>(f)</i> FLS 04

ZETTRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.411.371/0001-78

MATRÍCULA: 220932

PAULO m 8836
CONFERE COM O ORIGINAL



DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM EIRELI

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, dequitado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2966839 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 252.865.607-68, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290;

CRISTINA PEREIRA DE PAULA, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 04708880-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 627.921.487-72, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Adolfo Antônio Gouvêa, quadra 12 – lote 5 - Seropédica – CEP: 23845-390.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade denominada "ZETTRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.", Sociedade Simples limitada, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290, com seus atos constitutivos registrado no RCPJ sob a Matrícula nº 220932, por despacho de 13/10/2006, doravante simplesmente Sociedade, resolvem por este instrumento de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições, bem como transformar a Sociedade Simples Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **CRISTINA PEREIRA DE PAULA**, acima qualificada, possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas do Capital Social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **cede e transfere a título de venda 4.000 (quatro mil) quotas do Capital Social ao Sr. CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que declara haver recebido, neste ato, o preço integral, dando e recebendo, a mais rasa, geral e irrestrita quitação com relação à cessão ora efetivada, para nada mais reclamar a esse respeito, seja a que tempo e a que título for, tanto do sócio, quanto da Sociedade, ficando o sócio remanescente, por último referido, com todos os bens e**

Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Gr. 1103 a 1105 - 20.091-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

☎ Tel/fax: 2233.2163/2263.0477/2518.3490

CNPJ: 35.813.484/0001-72

dir@absgallucci.com.br

A
Paula



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal

PPICAR/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUL CA (P) FLS 05

direitos, obrigações e pendências relativas a obrigações financeiras assumidas, até a data de assinatura do presente instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA

Único sócio da sociedade simples limitada "ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA." Carlos Roberto Pereira dos Reis, decidi proceder as seguintes alterações:

- (i) Alterar a razão social para **ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA;**
- (ii) Mudar o Objeto Social para incorporação, compra e venda de imóveis; gestão e administração da propriedade imobiliária; representação comercial, podendo participar no capital social de outras empresas;
- (iii) Mudar o endereço da sede para Estrada dos Três Rios, nº 920 – sala 517 – Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22745-005.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, "ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI", adotando o nome fantasia de ZETRAN, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, acima qualificado, único sócio da sociedade simples limitada "ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290, com seus atos constitutivos registrado no RCPJ sob a Matrícula nº 220932, por despacho de 13/10/2006, e CNPJ nº 08.411.371/0001-78, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.402/02 (Código Civil), resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. "A empresa passará a girar sob o nome de "ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI",

Rua Visconde de Inhaíma, 50 – Gr. 1103 a 1105 – 20.091-000 – Centro – Rio de Janeiro-RJ 2

☎ : (tel/fax) 2233.2163/2263.0477/2318.3490

CNPJ: 33.813.484/0001-72

dir@absgaffucci.com.br

CONFERE COM O
ORIGINAIS

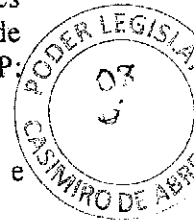
Handwritten signature



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Social

PTTCAR/RJ	
PROCESSO Nº	520/2021
RUI CA	(7) FLS. 06

adotando o nome fantasia de ZETRAN, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, nº 920 – sala 517 – Freguesia - Jacarepaguá – CEP: 22745-005.



2ª. O capital social será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§1º. Considerando que o capital da transformada era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País, mediante depósito bancário o valor adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

§2º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

3ª. A atividade principal será: (i) Incorporação, compra e venda de imóveis; (ii) Gestão e administração da propriedade imobiliária; (iii) Representação Comercial (iv) Participação no capital social de outras empresas.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7ª. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

§1º. A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros ao seu titular.

8ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9ª. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Rua Visconde de Inhaúma, 50 – Gr. 1103 a 1105 – 20.091-000 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

☎; telefax: 2233.2163/2263.0477/2518.3490

CNPJ: 35.813.484/0001-72

dir@absgallucci.com.br

CONFERE COM O
ORIGINA

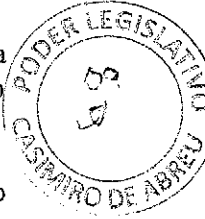
1 /

Handwritten signature or initials.



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
 Técnica Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal

PPICAR/RJ	
PROCESSO Nº	520/2021
RUI CA	FLS 04



destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

10ª. O titular poderá nomear através de instrumento próprio, gerente e/ou diretor para o desempenho de função técnica que exija registro em conselho de categoria profissional específico.

11ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

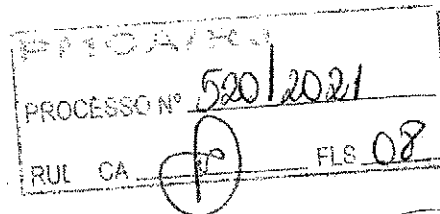
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS

CRISTINA PEREIRA DE PAULA

CONFERIDO
 ORI

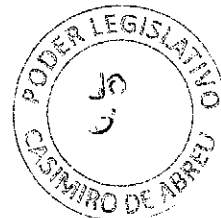


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.411.371/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/10/2006	
NOME EMPRESARIAL ZETRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.19-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)	
LOGRADOURO EST DOS TRES RIOS	NÚMERO 920
COMPLEMENTO LOTE: 1 ; : PAL 43085 RA 16; SALA: 517;	
CEP 22.745-005	BARRIO/BAIRRO FREGUESIA (JACAREPAGUA)
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DP@ABSGALLUCCI.COM.BR	TELEFONE (21) 2233-2163
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2021 às 16:52:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Flawr
CONFERE COMO OR

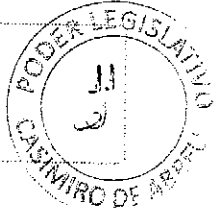
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade, e uso, [clique aqui](#).

PROCESSO Nº 520/2021
RUI CA 09

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.411.371/0001-78
NOME EMPRESARIAL: ZETLAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

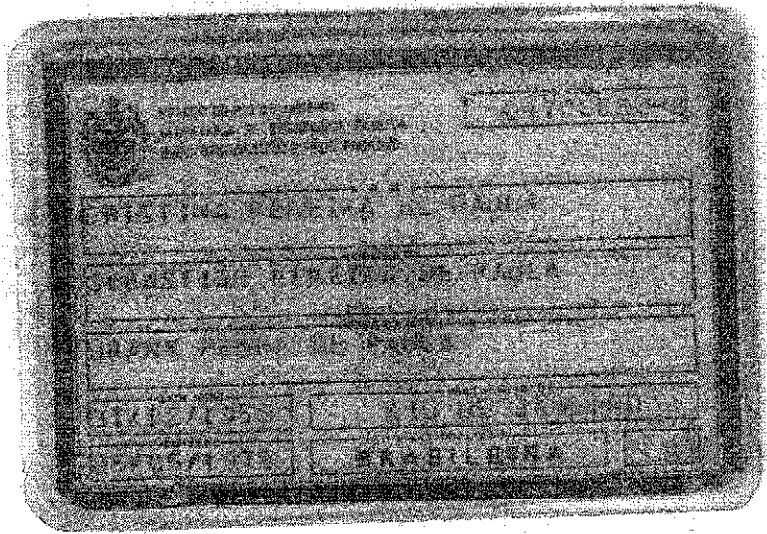
Emitido no dia 10/01/2021 às 16:52 (data e hora de Brasília).

CONFERTADO
OR,

PAW JBS



SON# 520/2021
FLS 10
①



FEAR
CONFERE COMO
ORI



PROCESSO Nº 520/2021
RUI CA. 1 FLS 11

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS
R BERNARDO GOMES 660 CENTRO
CASEMIRO DE ABREU
28880-000 BARRA DE SAO JOAO RJ

Handwritten signature

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
No internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323



ClaroClube

Saldo de pontos em 18/12/20 2.106
Pontos resgatados em 30/11 0

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1. Plano Contratado	R\$	55,77
Total	R\$	55,77

Período de Uso 19/11/2020 a 18/12/2020
Vencimento 15/01/2021

Valor paço na última conta: R\$ 55,77

Contratado	22 99278 1425	Valor R\$
<ul style="list-style-type: none"> Plano Conjunta Claro MIX Aplicativos Digitais Claro Controle 3GB + Minutos ilimitados (158) Serviços Inclusos no seu Plano Pacote de Dados Controle App 3GB 		55,77

Sub Total - Plano Contratado R\$ 55,77

Total a Pagar R\$ 55,77

Handwritten: PAGO 28/12 APLICATIVO

Handwritten signature
CONFIRMADO OR.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNI TEL (1% e 0,3% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



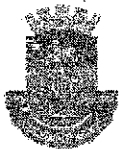
Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itai, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS	122545323	19/11/20 a 18/12/20	R\$ 55,77	15/01/21
	Claro RJ/ES			

84800000000-6 | 55770158202-8 | 10115122545-6 | 32302112122-0

Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua Padre Anchieta, nº. Centro - 28860-000
Email: fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone: (22) 2778-9821

PROCESSO Nº 520/2021
RUL CA Nº: 5245/2021
FLS 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



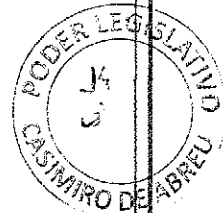
0054410015975202116142104

NOME ZETLAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI- ME		CÓDIGO DO CADASTRO 15975
CPF/CNPJ 08.411.371/0001-78	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.2.03348.001
MATRÍCULA	QUADRA 0002	LOTE 0037/0038

ENDEREÇO
Jorge Borges Maciel Complemento: ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02, 38 - Bairro : Praia Santa Irene -

FINALIDADE
Selecione

OBSERVAÇÃO:



Emissão: 10/01/2021.

Validade: 10/04/2021.

É CERTIFICADO que a inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

CONFIRMAÇÃO
OR.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Franklin Jose dos Santos, 156 Centro.
Tel/Fax: (22) 2778-2062

PROCESSO Nº	520/2021
RUI CA	FLS 13


PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



PORTARIA Nº. 113/2016

EM, 04 de JULHO de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 549/2015;

CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, bem como Assessoria Técnica (Arquiteto) da Secretaria Municipal de Obras, constantes no processo administrativo 9087/2015

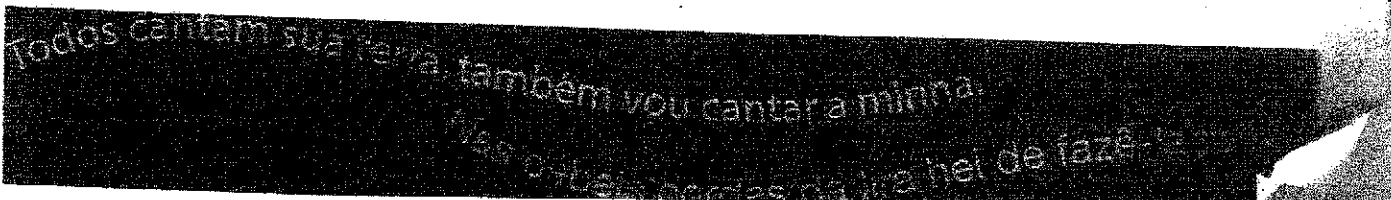
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto PARA LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA E LANCHONETE. RUA JORGE BORGES MACIEL (ANTIGA RUA I), LOTES 37 E 38, QUADRA 02, LOTEAMENTO PRAIA SANTA IRENE, BARRA DE SÃO JOÃO - CASIMIRO DE ABREU - RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 9087/2015, requerido pelo CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ AUGUSTO PERES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PORTARIA 0012/13

CONFERTE COMO OR.



520/2021
 FLS 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA DE FAZENDA, IND. E COMERCIO

REGIÃO DO IMÓVEL
 Matrícula: 15976
 Cão: 1.2.03143
 Rua JOSEF GORGES MACIEL 38
 A RUA Nº 38 - Lote Municipal nº 719/02
 ESTÁ IRENI
 000
 Endereço: 0053
 Lote: 0037/0038
DESSE O NOSSO SITE OFICIAL:
www.casimirodeabreu.rj.gov.br

LANÇAMENTO DO PERÍODO		IPTU		2017		Nº DE PARCELAS		
DESCRÇÃO		DESCRÇÃO		CARACTERÍSTICA				
01-02 IPred	1.351,24	Tipo de imposto:						
01-03 TLimp	107,66	Área do Terreno						
01-04 TLixo	107,66	Área Construída						
01-07 TCad	3.909,03	Valor Venal Total (R\$)						
+ TJE + TAJE L CASIMIRO DE ABREU P/ PNEU		Vir: do IPTU (R\$)						
		Vir: de Limpeza (R\$)						
		Vir: Tx. de Lixo (R\$)						
		Total do imposto (R\$)						
		Total do imposto (UFIM)						
		Valor da Cota Única - 10%						

PREDIAL
 1.050,0000
 940,8900
 135.123,7886
 1.351,2376
 107,6625
 107,6625
 1.586,5669
 18,1884
 1.216,1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta, nº 234 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

PROCESSO Nº 020/2021

FLS 15



BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: Tipo 1 Distrito 2 Cod. Imovel 03348 Tipo 001 Situação:ATIVO Ano:2021

Cód. Cadastro:15975 Tipo Imóvel:PREDIAL Dt. Inclusão: Qtd. Construção:1

Contribuinte:ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE GPF/CNPJ:08.411.371/0001-78
Endereço:Rua Jorge Borges Maciel, N. 38,B. Praia Santa Irene, Compl.ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02
Responsável: CPF/CNPJ:
Endereço:

Logradouro:Rua Jorge Borges Maciel, 38 Quadra:0002 Lote:0037/0038
Bairro:Praia Santa Irene Cep:28880000
Complemento:ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02 Cidade:Casimiro de Abreu-RJ
Loteamento:Praia Sta Irene

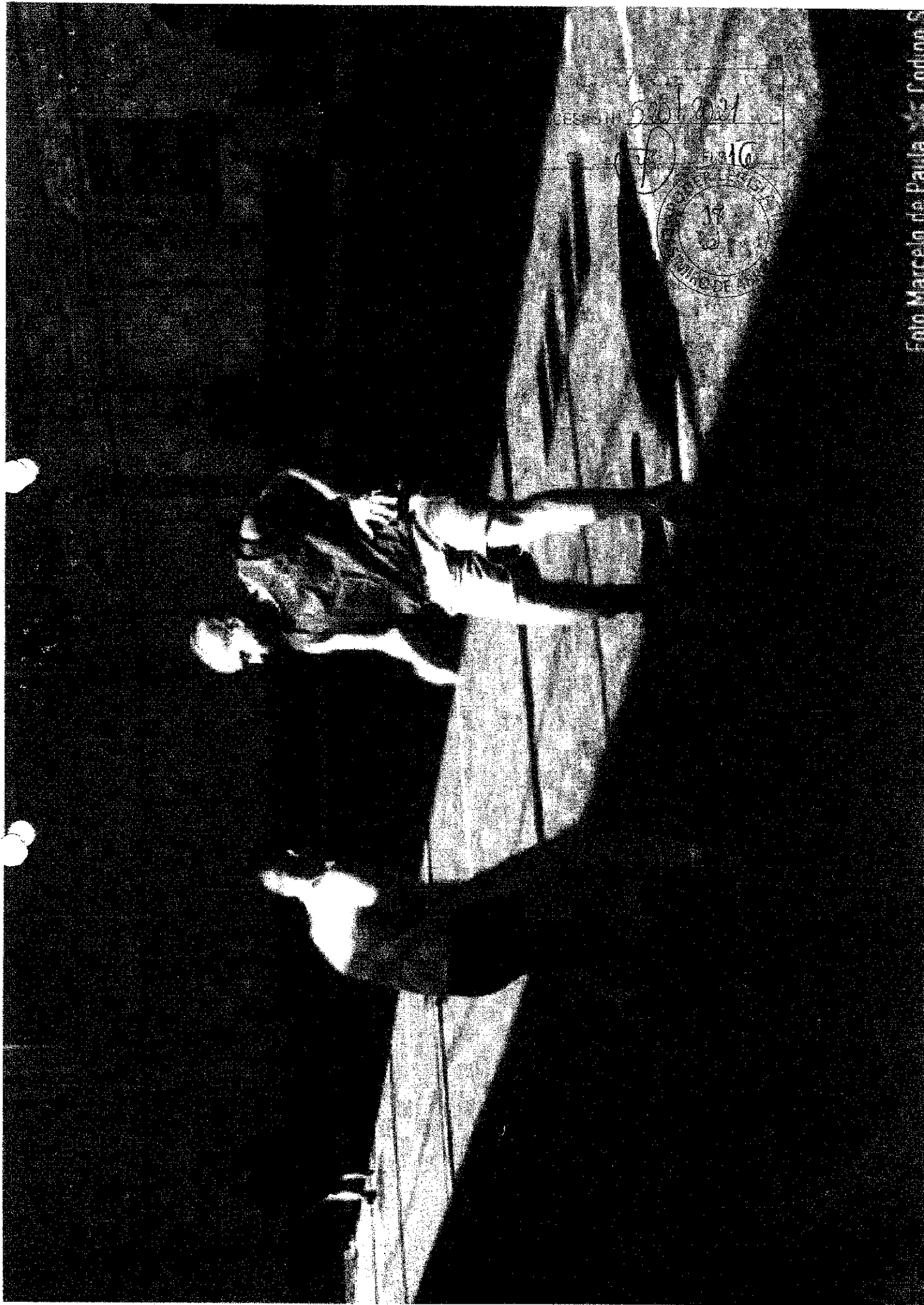
Cartório: Não informado Habite-se:
Matricula: Dt. Habite-se:
Livro: Folha: Origem:

CPF/CNPJ: 08.411.371/0001-78 Nome: ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VEND/tp. Sócio: Responsável Percentual: 100%

Cód. Construção 1: Aliquota: 1.00
Categoria - Qualid da Construção: 03 - Média Área do Terreno: 1050.00
Uso: Comercial Habite-se: Sim
Tipo da Construção: Galpão Taxa de Lixo: Sim
ISS Construção já foi Lançado?: Sim Tipo de Imposto: Predial
Área Construída: 940.89 Total do Imposto (R\$): 2309.60
Vm2 Construção: 147.02 Valor Venal do Terreno em R\$: 15436.58
Valor Venal Total (R\$): 153761.52
Valor Venal Construção em R\$: 138324.94 Vlr do IPTU (R\$): 1537.62
ISS Construção: 0.00 Vlr Tx de Lixo (R\$): 841.95
Vm2 Terreno: 14.70
Zona - Qualidade do Loteamento: C

HISTÓRICO: 17/04/2013 - Transferência do imóvel, Proprietário Anterior: 5868 - ANTONIO RODRIGUES DO SOUTO SERRA CPF/CNPJ: 01998005704, Proprietário Atual: 3786 - NEUZA NASCIMENTO ALMEIDA CPF/CNPJ: 08906298153 Processo: 09/12/2014 - Transferência com ITR: 1063 2014, Proprietário Anterior: 3786 - NEUZA NASCIMENTO ALMEIDA CPF/CNPJ: 08906298153, Proprietário Atual: 43383 - ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CPF/CNPJ: 08411371000178 Processo:10643/14
06/02/2015 - CAD. EX-OF. EM 23/03/2000 LOTES 37 E 38.AQD.DO HERDEIRO ANTONIO RODRIGUES DE SOUTO SERRA(ESPÓLIO).CONF.PROC.3115/13 DE 01/04/13.ITBI N° 020/13.AVERBADO EM 17/04/13.
29/08/2016 - Retornou para territorial por ter sido demolida a construção existente conforme processo 533/15, feito em 29/08/2016, Processo:533/15
23/09/2016 - CADASTRADO CONFORME FIGHA CADASTRAL 557/16 - PROC.5437/16 - CONSTRUÍDO DE ACÓRDO COM O PROJETO APROVADO ATRAVÉS DO PROCESSO 9087/15 - PORT. 113/16 - FEITO EM 23/09/2016 Proc:5437/16
13/02/2020 - ISS CONSTRUÇÃO LANÇADO EM DUPLICIDADE. IMPOSTO LANÇADO ANTERIORMENTE JUNTO AO IPTU DE 2017.

CONFIRMAÇÃO
OR.



ESPRESSO 201 037

17

MILANO

Ego Marcello da Palla & Coton

PROCESSO Nº 520/2021

47



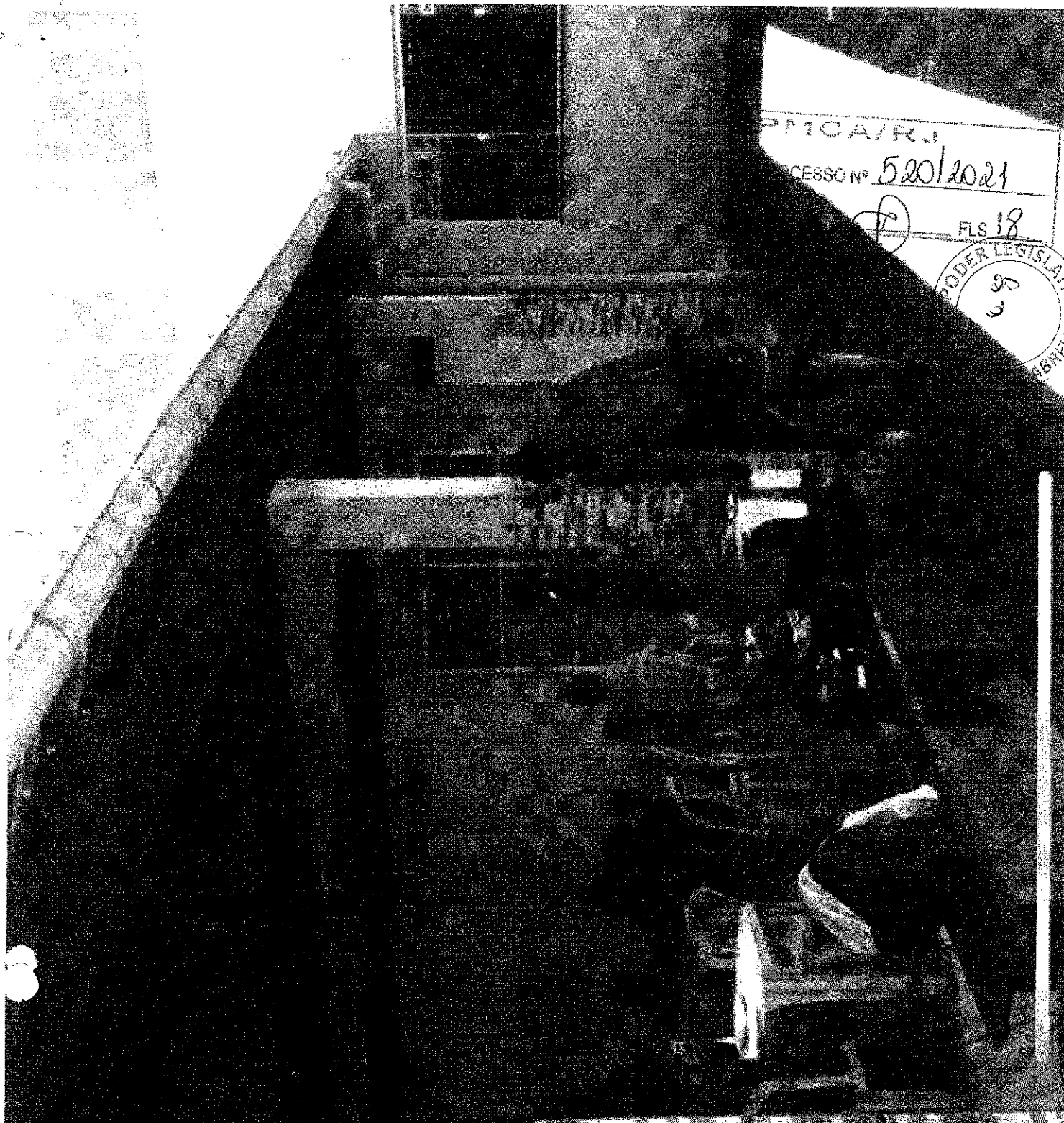
PMCA/RJ

PROCESSO Nº 520/2021

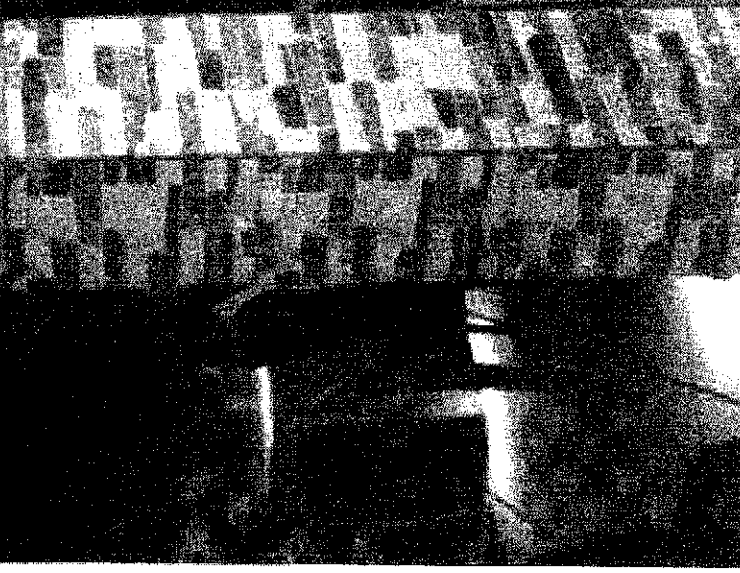
(P)

FLS 18

PODER LEGISLATIVO
6-27
16/02/2021



01/02/2021



PMCA/RJ
Processo nº: 520/2021
Rubrica: Fls: 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES



Processo nº: 520 / 2021

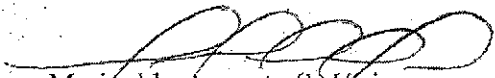
Requerente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Solicitação: Laudo de Avaliação.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Em atenção e resposta à solicitação para emissão de Laudo de Avaliação para contratação de imóvel na modalidade aluguel, situado à Rua Jorge Borges Maciel, lotes 37 e 38, quadra 02, Praia Santa Irene, Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/ RJ, informamos que o mesmo encontra-se finalizado e em anexo ao processo.

Casimiro de Abreu, 09 de março de 2021.


Marinaldo Augusto S. Júnior
Arquiteto Urbanista e Engenheiro Seg. Trab.
CAU/RJ 49.232-9
Matr. 8420

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – S.E.M.O.S.P.T.
Rua Franklin José dos Santos, 156 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ.
Tel.: (22) 2778 - 2062



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



CASIMIRO DE ABREU RJ
PROCESSO Nº 524/2021
DATA 21/03/21
FLS 26

**PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL NA MODALIDADE
ALUGUEL**

LOCADOR: ZETLAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

MARINALDO AUGUSTO S. JÚNIOR, Avaliador no processo em epígrafe, vem
respeitosamente submeter a V. Excia. e as, partes o Laudo avaliatório
conclusivo.

Casimiro de Abreu, 01 de março de 2021

Marinaldo Augusto S. Júnior
Arquiteto Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CAU-RJ A 49.232-9
Matr.8420



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PROPOSTA Nº
PROCESSO Nº 526/2021
DATA 22
FLS. 22

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOCADOR: ZETRAM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Data da vistoria: 22 de fevereiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



PROCESSO Nº 520/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 28

1 - Princípios e Ressalvas

O Laudo avaliatório observou criteriosamente os seguintes princípios fundamentais:

O Laudo avaliatório foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional;

O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo, nem contempla, tanto no momento atual, quanto no futuro, qualquer interesse nos bens relativos a esta avaliação;

No melhor conhecimento e crédito do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressadas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências e levantamentos verdadeiros e corretos, com os padrões usualmente aceitos, bem como de acordo com a legislação vigente.

2 - Objetivo da Avaliação

Inspecionar e avaliar o imóvel objeto desta proposta de locação, situado à Rua Jorge Borges Maciel, nº 38, loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João, Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, mensurando seu valor de mercado; atendendo a solicitação do locatário.

3 - Vistoria do Imóvel

A vistoria foi realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 15:00 h, no imóvel localizado na Rua Jorge Borges Maciel, nº 38, loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João, Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

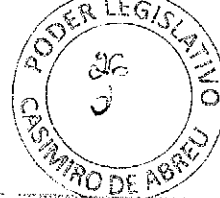
Participaram da vistoria o avaliador que subscreve em conjunto com membros da comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

4 - Documentos da Titularidade do Imóvel

O documento de titularidade apresentado do referido imóvel, consiste da cópia de uma Escritura de Venda e Compra, que encontra-se em anexo ao processo.

O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, inscrito sob o código de nº 15975.

[assinatura]



PROPOSTA Nº 52/2022
DATA 24

5 - Descrição da Localidade

A área onde se insere o imóvel avaliando, está situada no, perímetro urbano de Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

O seu entorno é dotado de infra estrutura urbana, com ruas pavimentadas, com serviços públicos, tais como transporte público, iluminação pública, redes de água, esgoto, telefone público, coleta de lixo, etc.

O Local também, encontra-se próximo a hospital, comércio diversificado, escolas e demais serviços inerentes.

6 - Descrição do Imóvel Objeto Desta Avaliação

O imóvel avaliando, conforme planta em anexo, tem as seguintes características:

O terreno onde a construção encontra-se implantada tem a configuração de um polígono regular de 04 lados, perfazendo a área total de $s= 1.050,00 \text{ m}^2$

O imóvel contempla tipologia construtiva de um galpão comercial de pavimento térreo, com área total construída de $s= 940,89 \text{ m}^2$.

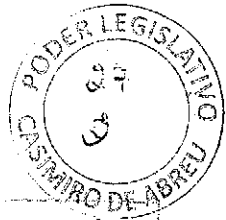
O Galpão tem como a sua configuração estrutural em concreto armado , fechamentos em alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez em bloco de concreto aparente.

Encontra-se também edificada, uma edícula em alvenaria, com portas de fechamento interno em madeira e todas as ferragens, acabamento dos pisos internos em cerâmica, paredes pintadas com tinta acrílica, com todas as instalações elétricas e hidro sanitárias adequadas, telhado com estrutura em madeira, coberto com telhas cerâmicas .

Segue em anexo, planta do imóvel, com as características e informações complementares.

7 - Grau de Fundamentação

O trabalho foi elaborado em conformidade com a norma NBR 14653-2, de acordo com o que dispõe o item 9.2.3, da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo atingido o grau de precisão I.



PROPOSTA Nº 2021
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
25

8 - Metodologia da Avaliação do Imóvel

A metodologia de avaliação adotada, denominada Tratamento por Fatores, atende rigorosamente a norma NBR 14653-2 da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando esteja inserido e que constitui a base do processo avaliatório. A amostra é composta por 05 ofertas de imóveis com características semelhantes ao imóvel avaliando.

Elemento X1

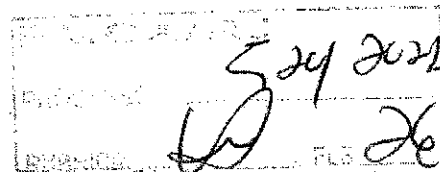
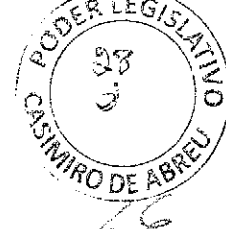
- Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Peixe Dourado II
- Fonte: Zayda Imóveis - CRECI 069313
- Contato: (22) 27745375
- Área Terreno: 600,00 m²
- Área Construída: 360,00 m²
- Valor de Aluguel: R\$: 7.000,00
- Valor / m² aluguel: R\$ 19,44/m²
- Características Gerais: Galpão Comercial

Elemento X2

- Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Vila Nova
- Fonte: Brito Imóveis. CRECI 072.517
- Contato: (22) 997442723
- Área Terreno: 600,00 m²
- Área Construída: 360,00 m²
- Valor de Aluguel: R\$: 6.000,00
- Valor / m² aluguel: R\$ 16,66/m²
- Características Gerais: Galpão Comercial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Elemento X3

- Endereço: Rod. Amaral Peixoto, Vila Campo Alegre
- Fonte: Zayda Imóveis - CRECI 069313
- Contato: (22) 27745375
- Área Terreno: 1.700,00 m²
- Área Construída: 1.000,00 m²
- Valor de Aluguel: R\$: 7.000,00
- Valor / m² aluguel: R\$ 7,00/m²
- Características Gerais: Galpão Comercial

Elemento X4

- Endereço: Estrada Serramar, nº10
- Fonte: Metro Quadrado Imóveis Ltda
- Contato: (22) 998468099
- Área Terreno: 360,00 m²
- Área Construída: 300,00 m²
- Valor de Aluguel: R\$ 5.000,00
- Valor / m² aluguel: R\$ 16,66/m²
- Características Gerais: Galpão Comercial

Elemento X5

- Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Cidade Beira Mar
- Fonte: Viva Real Imóveis
- Contato: (22) 27649494
- Área Terreno: 1.500,00 m²
- Área Construída: 1.443,00 m²
- Valor de Aluguel: R\$ 15.000,00
- Valor / m² aluguel: R\$ 10,40/m²
- Características Gerais: Galpão Comercial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



27

529/2021
L
27

9 - Tratamento dos Fatores

Os fatores de homogeneização, utilizados para equalizar os elementos das amostras ao imóvel avaliando, foram:

A - Fator Fonte ou Oferta: Nas transações realizadas, deverá ser empregado $f = 1,0$. Nos imóveis em oferta deverá ser empregado fator = 0,9, admitindo-se uma redução de 10% sobre o valor anunciado. Nos imóveis em oferta de locação há muito tempo, deverá ser empregado fator = 0,8, admitindo-se a redução de 20% sobre o valor anunciado.

B- Fator Localização ou Transposição: Considerando-se o imóvel avaliando como referência, aplicam-se fatores às amostras no sentido de equacionar as diferenças relativas ao potencial comercial e/ou residencial de cada uma delas em relação ao parâmetro.

C- Fator Forma/Tipologia Terreno: Tomando por base o imóvel avaliando, serão atribuídos fatores às amostras em razão do posicionamento do imóvel em relação ao posicionamento no logradouro (esquina, meio de quadra, etc.).

D- Fator Equivalência/Padrão Construtivo: Considerando-se o imóvel avaliando como referência, aplicam-se fatores às amostras no sentido de equacionar as diferenças relativas aos padrões construtivos e de acabamentos de cada uma delas em relação ao parâmetro.

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



28
28
28
524/2021
28

10 – Metodologia de Cálculo

A metodologia de cálculo adotada foi a de "Comparativo de Dados de Mercado" que é baseado na comparação de dados de transações com imóveis semelhantes ao avaliando, utilizando critérios adequados para considerar as diferenças existentes entre os mesmos. A estes valores homogeneizados se aplicaram os testes "t de Student" para estabelecer os intervalos de confiança e após estes intervalos, aplicaram-se os critérios de exclusão de "Chauvenet".

TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO

QUADRO MATRIZ COMPARATIVO

ELEMENTO	VALOR ELEMENTO (R\$/M ²)	HOMOGENEIZAÇÃO				VALOR HOMOGENEIZADO (R\$/M ²)	ATIVO
		A	B	C	D		
X1	19,44	0,9	1,0	0,8	1,05	14,70	SIM
X2	16,66	0,9	1,0	1,0	1,25	18,74	SIM
X3	7,0	0,9	1,0	1,0	1,20	7,56	SIM
X4	16,66	0,9	1,1	1,0	1,15	18,97	SIM
X5	10,40	0,9	1,0	1,0	1,0	9,36	SIM
MÉDIA	14,03				MÉDIA	13,87	<i>n</i>
					DP	5,26	5



**TABELA DE SANEAMENTO OU ELIMINAÇÃO DE DADOS SUSPEITOS
PELO CRITÉRIO DE CHAUVENET PARA 05 ELEMENTOS (N=5)**

QUADRO MATRIZ COMPARATIVO

5/20/2021
29

HAUVENET	1,650	N=5
ALERTAS		
PRODUTO DOS FATORES	D/S	SUGESTAO (ref.: CHAUVENET)
0,76	0,16	OK
1,13	0,93	OK
1,08	1,20	OK
1,14	0,97	OK
0,90	0,86	OK

Utilizando-se os limites extremos, **X3= 7,56 e X4= 18,97**, teremos:

$$D3/S = (7,56 - 13,87) : 5,26 = 1,20$$

$$D4/S = (18,97 - 13,87) : 5,26 = 0,97$$

Como as amostras limites são pertinentes, as demais também o serão e o rol de 05 (cinco) amostras é compatível e definitivo.

[Handwritten signature]



11 - Determinação do Campo de Arbitrio

Adotando-se a tabela de distribuição de Student, para o intervalo de confiança máximo de 90%.

$$V = n - 1 = 4 \quad t_p = 1,53 \text{ (Tabelado)}$$

Os limites de confiança são assim definidos pelo intervalo:

$$X_{\text{máx}} = \bar{X} \pm t_c \times \frac{S}{\sqrt{n-1}}$$

$$X_{\text{mín}} = 13,87 - 1,53 \times 5,26/2 = \mathbf{9,84/m^2}$$

$$X_{\text{Máx}} = 13,87 + 1,53 \times 5,26/2 = \mathbf{17,89/m^2}$$

12 - Tomada de decisão

Definido o intervalo de confiança, conforme cálculos apresentados, teremos a determinação da amplitude do intervalo e divisão em classes:

Amplitude do Campo de Arbitrio (A)

$$X_{\text{máx}} - X_{\text{mín}} = 17,89 - 9,84 = \mathbf{8,05}$$

$$\text{Dividido em 3 classes, teremos: } A = 8,05/3 = \mathbf{2,6833}$$

1ª Classe : 9,84 à 12,52 - 0 elemento no intervalo, peso "Zero"

2ª Classe : 12,52 à 15,20 - 01 elemento no intervalo, (X1=14,70), peso "Hum"

3ª Classe : 15,20; à 17,89 - 0 elemento no intervalo, peso "Zero"

$$\text{Soma dos pesos (Sp): } 0+1+0 = \mathbf{1}$$

$$\text{Soma dos valores ponderados (Sv): } 0 + 1 \times 14,70 + 0 = \mathbf{14,70}$$

$$\text{Tomada de decisão: } Sv / Sp = 14,70/1 = \mathbf{14,70/m^2}$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



524 2021
31 31

O valor médio homogeneizado encontrado para o imóvel residencial, foi de R\$ 14,70 R/m², que multiplicado pela área construída, que é de S= 940,89 m², determinará o valor de mercado estimado nesta avaliação, que será de **R\$ 13.831,08 (Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos)**.

13 - Resultado da Avaliação

De todo o exposto, resta ao avaliador concluir que, o valor de mercado estimado nesta avaliação para o imóvel mencionado será **R\$ 13.831,08 (Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos)**.

14 - Encerramento

O presente laudo é composto por 19 (dezenove) laudas impressas, todas rubricadas, sendo as de nº 01 e 11, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável técnico pelo estudo.

O estudo em tela, referente à atribuição de valores, considera o imóvel em condições satisfatórias e plenas de conservação, encontrando-se o mesmo, apto à sua locação.

Para tanto, segue em anexo, laudo informando as condições físicas, encontradas pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Obras, após trabalhos de vistoria no imóvel.

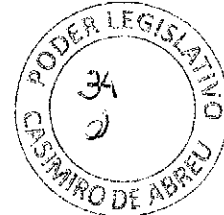
E ao final dos trabalhos e nada mais tendo a acrescentar, encerro o presente laudo.

Casimiro de Abreu, 01 de março de 2021

Marinaldo Augusto S. Júnior
Arquiteto Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CAU-RJ A 49.232-9
Matr.8420

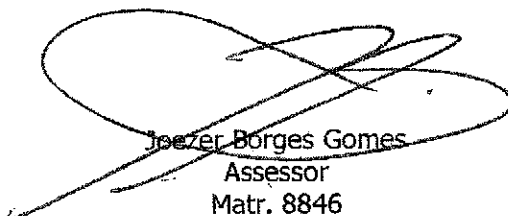


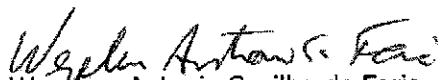
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos





32

5/20/2021
32


Jozzer Borges Gomes
Assessor
Matr. 8846


Wezelem Antonio Sevilha de Faria
Desenhista
Matr. 2517


Michelly de Carvalho e Silva
Auxiliar Administrativo
Matr. 11298


Rômulo de Carvalho e Silva
Diretor de Fiscalização
Matr. 2526



13 – Referências Bibliográficas

Lei nº 13.105/2015- CPC, Código de Processo Civil.

NBR 14653-2 E ANEXOS : IMÓVEIS URBANOS, ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ENG. José Fiker, Perícias e Avaliações de Engenharia, LEUD, 2007.

Eng. Alberto Lélío Moreira, Princípios de Engenharia de Avaliações, PINI, 1995.

Eng. Sérgio Antonio Abunahmann, Engenharia Legal e de Avaliações, PINI, 1998.

Eng. Otávio Teixeira Mendes Sobrinho, Avaliação dos Prédios rústicos para Desapropriação por Utilidade pública, CESP, 1973.

Curso Perícias Judiciais e Avaliações Imobiliárias/UFF, 2009.

Curso Perícias Judiciais e Avaliações Imobiliárias/PUC, 2010.

Curso Avaliações Imobiliárias na Administração Pública/ TCE-RJ, 2010.

Curso de Perícias Judiciais e Avaliações Imobiliárias / IBAPE-RJ, 2018.

Curso de Formação de Peritos Judiciais / ESAJ-TJRJ, 2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



34

5/24/2022
34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



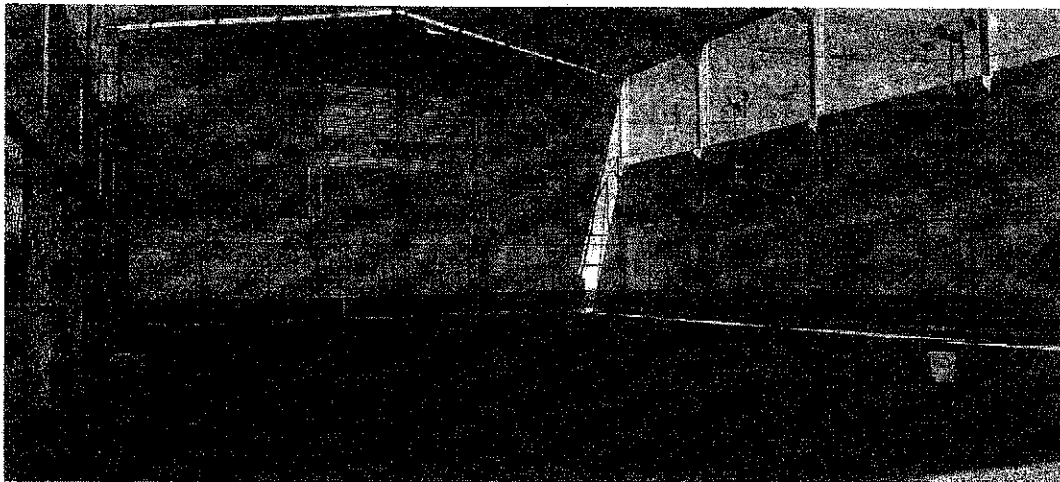
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



30/02/2021
J 35



1 – Fachada Principal. 22/02/2021



2 – Interior Galpão. 22/02/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



5/24/2021
36



3 – Edícula. 22/02/2021



4 – Edícula. 22/02/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



524 2021
TCE PES
37 37



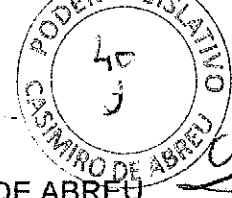
5 - Banheiro. 22/02/2021



6 - Vestiário. 22/02/2021

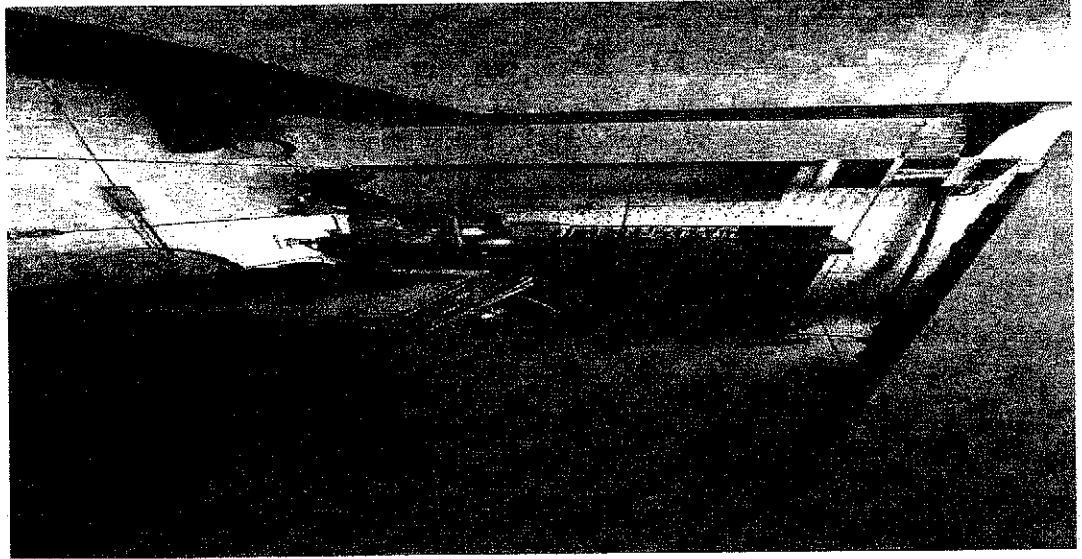


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

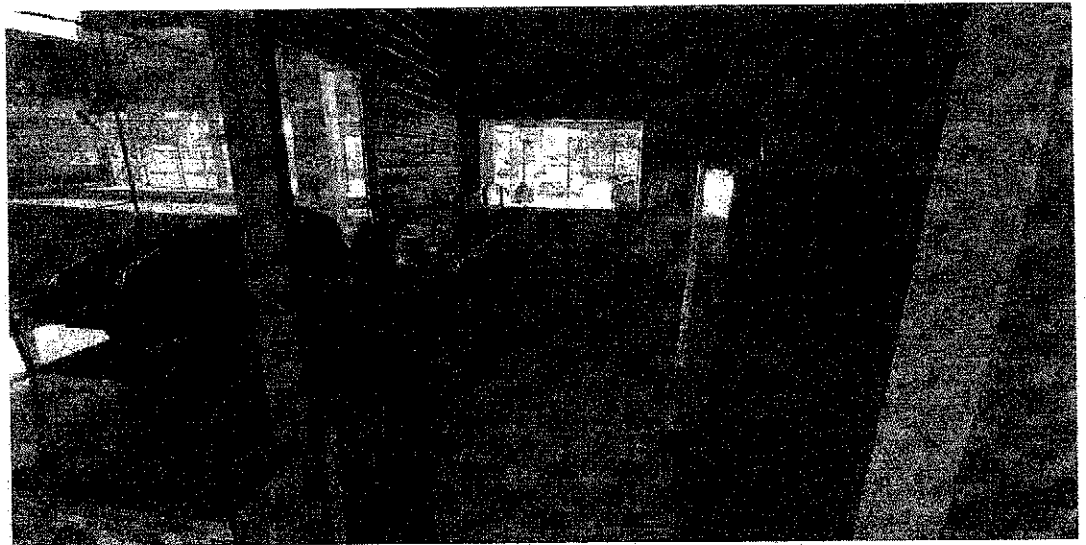


524/2021
30

30



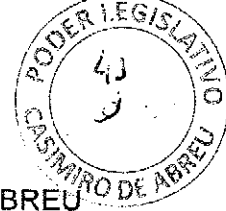
7 - Cozinha. 22/02/2021



8 - Bar. 22/02/2021



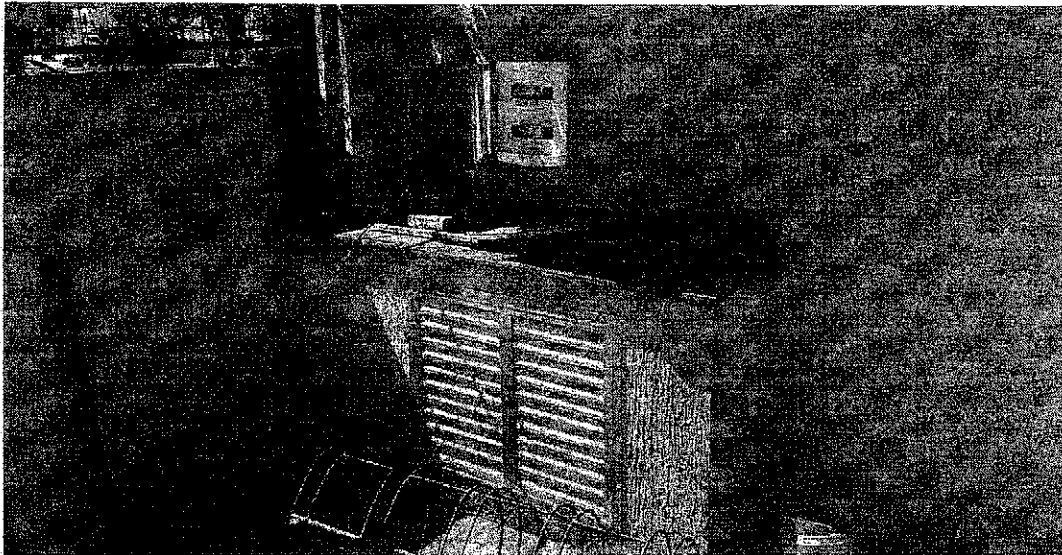
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Handwritten notes and signatures, including the number 39 and a signature.



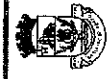
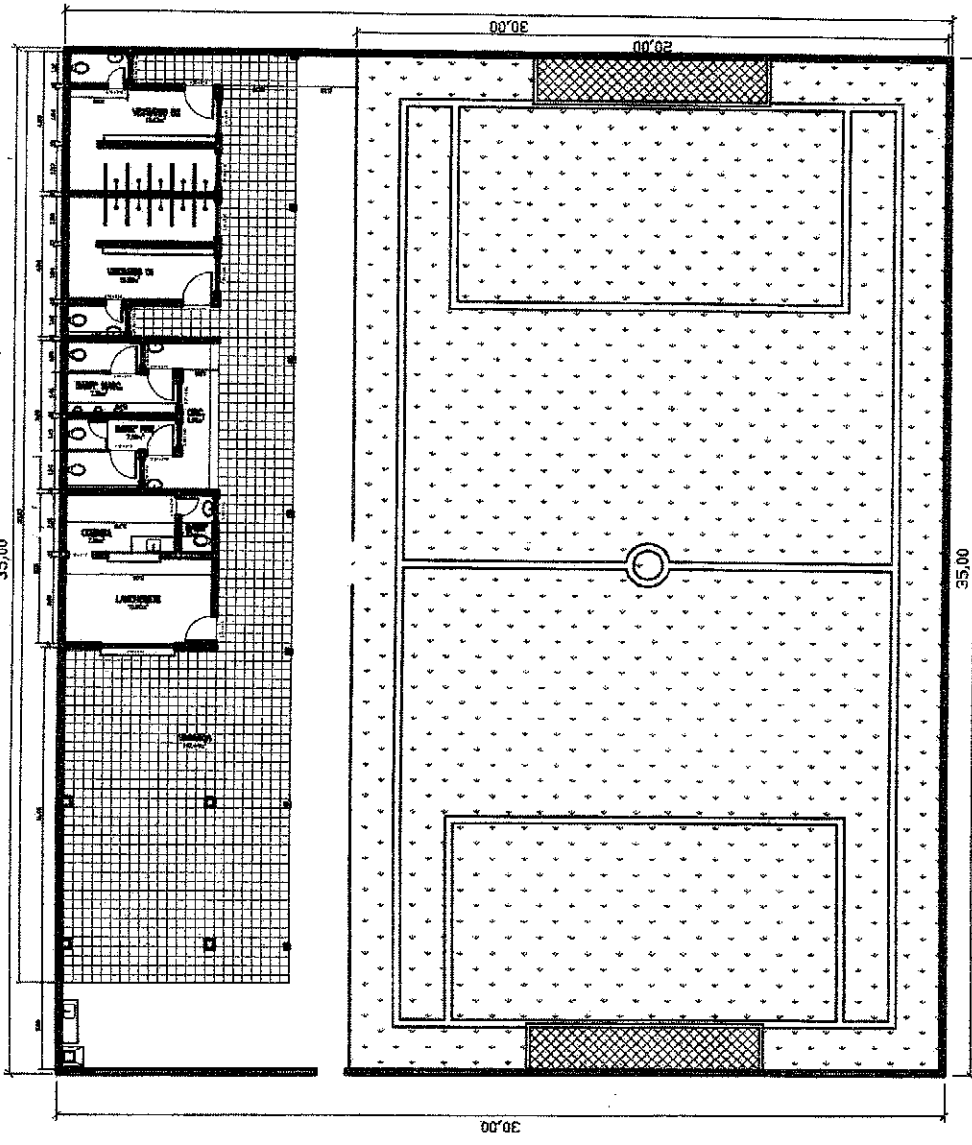
9 – Beiral com Calha. 22/02/2021



10 – Quadro de Distribuição. 22/02/2021

Handwritten signature

on
1.000,00
no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

LOCAL	2º DISTRITO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ		
ESCALA	FOLHA	INDICADA	Nº PROJETO
	01/01	00 DE ABREU	
PROJETO DE GALPÃO MISTO, SITO NA RUA JORGE BORGES MACIEL, LOTES 37 E 38, QD. 02 EM BARRA DE SÃO JOÃO, SEGUNDO DISTRITO DE CASIMIRO DE ABREU, RJ.			
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, RJ. MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, RJ. Habitação e Serv. Públicos Matr. 8420 - part. 1008/21 DESENHO			
AUTOR DO PROJETO	VISTO		

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO	1.050,00 m ²
1º PAVIMENTO (CADASTRADO)	940,89 m ²
A LIVRE	109,11 m ²
TX OCUPAÇÃO	89,60 %



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Cidade



Casimiro de Abreu, 26 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

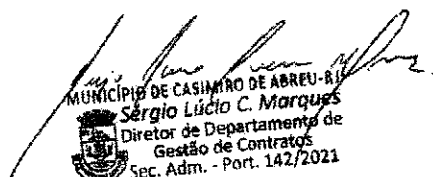
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	570/2021
RUBRICA	FLS 41

Prezado Senhor.

Com as costumeiras cortesias, encaminhamos os autos para que seja atendido ao Despacho da Procuradoria Geral do Município em folhas 40 versos

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Sérgio Lúcio C. Marques
Diretor de Departamento de
Gestão de Contratos
Sec. Adm. - Port. 142/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER

Rua Padre Anchieta, 369, Sede
esporte@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2185

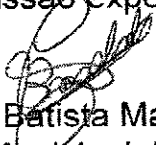
Para: Procuradoria Geral do Município.

Senhor Procurador,

Venho por meio deste expediente ressaltar a necessidade da locação em tela devida que o espaço aonde estava locado para funcionamento da academia no distrito de Barra de São João foi entregue ao proprietário.

Ressalto que o espaço a ser locado irá atender melhor as necessidades desta pasta para ofertas os projetos e atividades ofertadas aos munícipes que no distrito de Barra de São João.

Venho ressaltar que consta nos autos comprovada economicidade na avaliação do imóvel pela comissão expedida para tal finalidade.


Cosme Batista Machado
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Port.13672.

Cosme Batista Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 009/2021

Ressalto que ficou acordado entre as partes que o valor mensal do referido imóvel foi fixado na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no período de um ano.



Cosme Batista Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 009/2021





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2021

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	520/21
RUBRICA	FLS 43

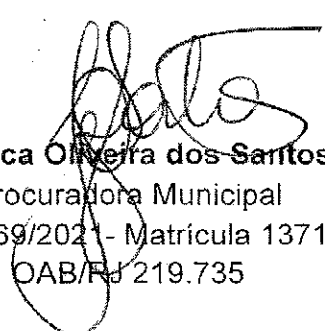
Ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer,

Cumprimentando cordialmente, considerando a manifestação de Vossa Senhoria às fls.42, onde esclarece a necessidade da locação objeto do pedido, não vislumbramos nenhum óbice ao seu atendimento, desde que observados os requisitos previstos em Lei.

O gestor da pasta informa que embora imóvel tenha sido avaliado às fls.31 em R\$13.831,08 (treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos), o valor acordado com o proprietário do imóvel ficou estabelecido em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2021.


Jéssica Oliveira dos Santos
Procuradora Municipal
Port. 169/2021 - Matrícula 13714
OAB/RJ 219.735

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 520/2021

Data: 15/04/2021

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

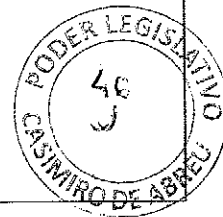
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 86 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU
Unidade: 17 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nome do Solicitante: COSME BATISTA MACHADO
Local de Entrega: Conforme Condições -

PROCESSO Nº 520/21
Código da Dotação: P. 42
PUB. 42
FLS. 17

Destinação: Locação de imóvel situado na rua Jorge Borges Maciel, n 38, Bairro Santa Irene / Identificação:
Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ, objetivando centralizar as
atividades desportivas da Academia Popular, de Artes Marciais e demais
projetos ofertados aos municipais (cidadãos) que residem...



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JORGE BORGES MACIEL, n 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu / RJ. (019-33-0041)	6.000,0000	72.000,00
Preço Total:					72.000,00

Solicitante: COSME BATISTA MACHADO.....

Casimiro de Abreu, 15 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Victor Simões Reis
Depto. de Compras
13.813

responsável pelo Departamento de Compras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2021 a 14/04/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

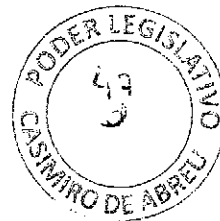
Número da Coleta: 520/2021 Data: 14/04/2021

Fornecedor: 15451 - ZETRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIR

1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS		12,000	6.000,0000	72.000,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	72.000,00
						Total Itens Vencedores:	72.000,00
						Total da Coleta:	72.000,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Victor Simões Reis
 Depto. de Compras
 Matr. 13.813

F.M.C.A./RJ
 PROCESSO Nº 520/21
 RUBRICA P FLS 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Departamento de Compras

CNPJ: 29.115.458/0001-78
 RUA PADRE ANCHIETA, 234
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

FMCA/RJ
 PROCESSO Nº 520/21
 RUBRICA *P* FLS. 46



PARECER

Recebemos vossa solicitação, referente à Locação de imóvel situado a rua Jorge Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as atividades desportivas da Academia Polupar, de Artes Marciais e demais projetos ofertados aos munícipes.


Diante do valor, segue anexo enquadramento legal da despesa, com base na Lei nº 8666/93 e alteração, à Contabilidade para devidos fins.

- A - Processo Nr.: 520/2021
- B - Forma Pgto./ Reajuste:
- C - Prazo de Entrega: Conforme Condições
- D - Local de Entrega: Conforme Condições
- E - Objeto: Locação de imóvel situado a rua Jorge Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as atividades desportivas da Academia Polupar, de Artes Marciais e demais projetos ofertados aos munícipes.

F - Observações:

Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
12,00	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6.000,00	72.000,00
Total Geral ---->			6.000,00	72.000,00

Casimiro de Abreu, 14 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Victor Amôes Reis
 Depto. de Compras
 Matr. 13.813

Responsável Depto. Compras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Central de Compras

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	520/29
RUBRICA	FLS 97

Casimiro de Abreu, RJ, 15 de abril de 2021.



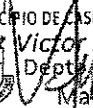
PARECER

Sr(a). Secretário(a),

Considerando que a presente solicitação de despesa não incorre em procedimento de estimativa de custos ou pesquisa de preço. Justificada esta despesa com os expedientes componentes dos autos do processo. Ademais, verificou-se que os valores informados nos autos, estão devidamente apresentados e comprovados.

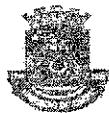
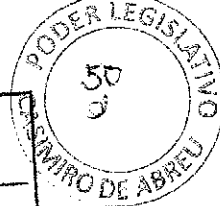
Dessa forma, esse Departamento Central de Compras procedeu com os devidos lançamentos no Sistema Informatizado e sugere o prosseguimento do feito, encaminhando os autos para enquadramento de despesa.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Victor Simões Reis
Dept. de Compras
Matr. 13.813

&G

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUBRICA <i>0</i> FLS 48



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos



Casimiro de Abreu, 15/04/2021

À Secretaria Municipal de Controle Interno

Processo n.º: **520/2021**

Enquadramento de Despesa

Trata o presente processo de contratação de:

Locação de imóvel situado na rua Jorge Borges Maciel, n.º 38 - Bairro Santa Irene- Barra de São João 2º Distrito, objetivando centralizar as atividades desportivas na Academia Popular, de Artes popular e demais Projetos ofertados aos Municípes que residem na Localidade citada em tela. objetivando alocação pelo período de 12(doze) meses

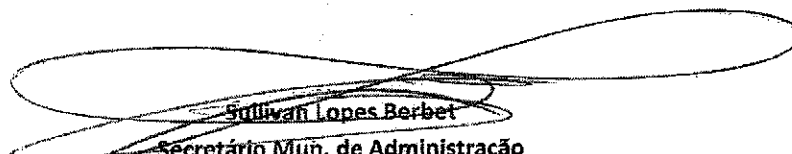
Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de apartir de Maio de 2021 á dezembro de 2021 e os outros meses subseqüentes no Exercício de 2022

Venho propor a contratação por meio de dispensa de Licitação conforme artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93

Considerando o enquadramento acima, encaminho os autos para a Secretaria Municipal de Controle Interno para prosseguimento.

Valor Estimado da Contratação: **R\$ 72.000,00**

(SETENTA E DOIS MIL REAIS)


Sullivan Lopes Berbet
Secretário Mún. de Administração
Portaria n.º 005/2021

IN SEGOV N.º 002/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nota de Bloqueio

Exercício de 2021

Nº do Bloqueio : 194/2021



C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78
Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU
Unidade: 20.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0084 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.39.10.00.00.00.01.1534 - Locação de Imóveis
Código reduzido: 000037

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 520/21
RUBRICA <u>UP</u> FLS 49

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/04/2021	520/21	49.505,96	48.000,00	1.505,96

Referente a locação de imóvel situado a Rua Jorge Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as atividades desportivas da academia popular, de artes marciais e demais pr s ofertados aos munícipes, período de maio à dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
José Ricardo V. da Costa
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC-RJ 120732/0-4 Port. 082/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta, nº. Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

PROCESO Nº/1

520/2021

RUBRICA

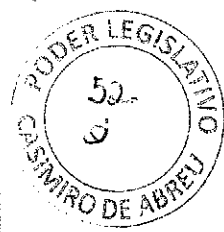
FLS 50

Nº: 6657/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



017026001597520219424169



NOME ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI-ME		CÓDIGO DO CADASTRO 15975
CPF/CNPJ 08.411.371/0001-78	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.2.03348.001
MATRICULA	QUADRA 0002	LOTE 0037/0038

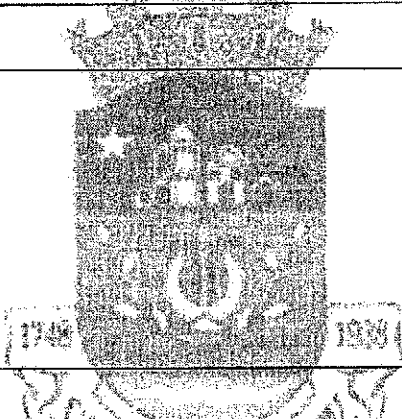
ENDEREÇO

Rua Jorge Borges Maciel Complemento:ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02, 38 - Bairro : Praia Santa Irene -

FINALIDADE

eleicão

RESERVAÇÃO:



Emissão: 16/04/2021.

Validade: 15/07/2021.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

CONFERE COM A INTERNET

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 16/04/2021

Voltar Imprimir

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	520/204
RUBRICA	FLS. 5L

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.411.371/0001-78

Razão Social: ZETTRAN REPRESENTACOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: R MONTEVIDEU 1297 LOJA K / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040201141015100203

Informação obtida em 16/04/2021 09:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFERE COM A INTERNET

Assinatura

Assinatura de Sérgio Lúcio Caldes
Auxiliar Administrativo
CPF: 024.360.000

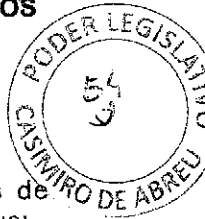


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUBRICA [assinatura] FLS 52

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZETTRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI
CNPJ: 08.411.371/0001-78



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

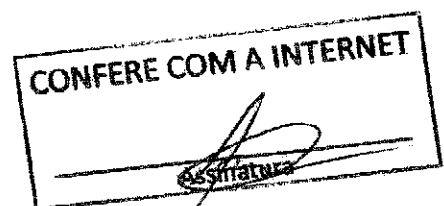
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:51 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **5E1F.76D1.394A.24DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Instituto de Casimiro de Abreu
Dário Lúcio Caldas Moraes
Auxiliar Administrativo
Estal 2609



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUBRICA _____ FLS 53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZETTRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.411.371/0001-78
 Certidão nº: 12777652/2021
 Expedição: 16/04/2021, às 10:07:19
 Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZETTRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.411.371/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM A INTERNET

[Assinatura]
Assinatura

Assessoria de Casimiro de Abreu
 Juiz de Direito
 Auxiliar Administrativo
 16/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Gabinete

Rua Padre Anchieta, 205, Centro
controleinterno@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2152

Da: Secretaria Municipal de Controle Interno
Para: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 520/21
RUBRICA <i>S</i> FL. 54

Sr. Secretário,

Este expediente decorre do pedido formulado para análise de processo de
Locação de Imóvel

Após análise dos documentos apresentados, identificamos as seguintes
pendências:

- Diversos documentos sem autenticidade;
- De acordo com o projeto apresentado em fl. 40 (que deverá ser assinado) e em fl. 20, são mencionados dois lotes, anexar documentação referente a quitação do outro também; E rever em todo o processo a necessidade de menção ao lote 37, se for o caso;
- Solicitamos que seja anexado aos autos documento do acordo entre as partes, referente ao valor, assinado pelo proprietário;

Sem mais para o momento.

Casimiro de Abreu, 20 de Abril de 2021.


Secretaria Municipal de Controle Interno

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ
Claudia Márcia S. G. Osório
Controle Interno
Mat. 8839



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Padre Anchieta, 369 - Centro
esporte@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2185



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU
COM VOCE E POR VOCE, SEMPRE!



Casimiro de Abreu, 20 de Abril de 2021.

PROCESSO Nº	5201/2021
PUBLICA	FLS. 55

À: Secretaria Municipal de Controle Interno.

Restituo os autos justificando que os documentos comprobatórios seguem em anexo para atendimento ao teor do despacho da SMCI anexado aos autos às fls.54.

Sem mais para o momento aproveito, para renovar a elevada estima e consideração

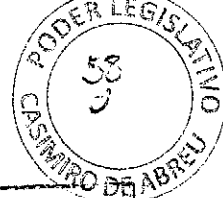
Cosme Batista Machado
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Port.0009/2021

Cosme Batista Machado
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 009/2021



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCE E POR VOCE, SEMPRE!
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Padre Anchieta, 369, Sede
esporte@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2185



524/2021
9/6

Conforme o acordo firmado entre ambas as partes, segue abaixo o valor fixado do **ALUGUEL** referido imóvel. Cabe ressaltar que o prazo de validade será de 01 (um) ano após a assinatura do contrato .

Mensal
R\$ 6.000 (seis mil reais)

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS
SÓCIO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
ZETRA ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI

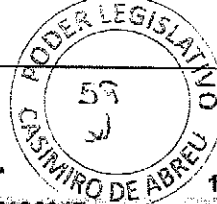
COSME BATISTA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
MAT. 13.672

Cosme Batista Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 009/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta, nº 234 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821



15/04/2021

DARM - Documento de Arrecação de Receita Municipal - Nº 97182247

Inscrição: 1.2.03348.001 Cód Objeto: 15975 Tipo: IMOBILIARIO
 Logradouro: Jorge Borges Maciel, Nº: 38Q.: 0002L.: 0037/0038, Bairro: Praia Santa Irene Loteamento: Praia Sta Irene, Condomínio: Bloco: Apart., Complemento: ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02, CEP: 28860-000

Contribuinte: 43383 ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI- ME , CPF/CNPJ: 08

Compromissário:

Número da Guia - DAM: **97182247** Vencimento: **10/05/2021** Validade: **10/05/2021** Banco: Agência / Código do Cedente:

Informações
 Cod Objeto: 15975, IM: 1.2.03348.001, Iptu - Predial Cod. Cadastro: 15975

PROCESSO Nº *521/2021*
 RUBRICA *FLS. 57*

Nº Dívida	Parcela	Ano	Dt. Venc.	Principal	Correção	Juros	Multa	Honorario	Desc.	Total	Tributo	Valor
2107965	ÚNICA	2021	10/05/2021	2.419,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,71	Imposto Predial	1.537,62
											Taxa De Lixo	882,09

OBSERVAÇÕES

EMITIDO PELA WEB

Valores TJ:
 Taxa Judiciária: R\$ 0,00
 Atos Oficiais: R\$ 0,00
 Atos Escrivão: R\$ 0,00
 Atos Distribuidor: R\$ 0,00
 Atos Acréscimo: R\$ 0,00
 CAARJ: R\$ 0,00
 FUNDPERJ: R\$ 0,00
 FUNPERJ: R\$ 0,00
 Total TJ: R\$ 0,00
TOTAL A RECOLHER: R\$ 2.419,71

Emissor: WEB - Data: 15/04/2021 10:44:04

Linha Digitável: 81610000024 8 19711032202 5 10510000000 6 00097182247 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO CONTRIBUINTE

81610000024 8 19711032202 5 10510000000 6 00097182247 3

LOCAL DE PAGAMENTO					PAGÁVEL NAS LOTÉRICAS OU EM TERMINAIS E AMBIENTES VIRTUAIS DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, ITAÚ			VENCIMENTO		10/05/2021		
CEDENTE					Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu CNPJ: 28.115.458/0001-78, End: Padre Anchieta, 234 - Centro CEP: 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ			AGÊNCIA CÓDIGO DO CEDENTE				
DATA DOCUMENTO		Nº DOCUMENTO		PARCELA		ACEITE		DATA DE PROCEDIMENTO		NOSSO NÚMERO		
15/04/2021		97182247		ÚNICA		N				10320097182247		
USO BANCO		CARTERA		ESPECIE		QUANTIDADE		VALOR		VALOR DO		
				R\$ (Real)						R\$ 2.419,71		
Instruções - (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					Taxa Judiciária: 0,00 Atos Oficiais: 0,00 Atos Escrivão: 0,00 Atos Distribuidor: 0,00 Atos Acréscimo: 0,00 CAARJ: 0,00 FUNDPERJ: 0,00 FUNPERJ: 0,00					OUTRAS DEDUÇÕES		
Caso o Valor Pago seja diferente do Valor Cobrado, nesta guia, a mesma não será quitada.										MORA/MULTA		
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO 10/05/2021										OUTROS ACRÉSCIMOS		
SACADO:					ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI- ME , CPF/CNPJ: 08					VALOR COBRADO		
										R\$ 2.419,71		
Logradouro: Jorge Borges Maciel, Nº: 38Q.: 0002L.: 0037/0038, Bairro: Praia Santa Irene Loteamento: Praia Sta Irene, Condomínio: Bloco: Apart., Complemento: ANTIGA RUA "I" - Lei Municip										Inscrição: 1.2.03348.001		
SACADOR/AVALISTA										Autenticação Mecânica - Ficha de compensação		

*TAU JBI*



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Controle Interno

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 520/2021
RUBRICA [assinatura] FLs 54



RELATÓRIO DE APROVAÇÃO

Objetivo: Análise para Dispensa - Art. 24, X

Processo nº: 520/2021 Data da Autuação: 14/01/2021

Secretaria/Órgão/Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto de Contratação: (x) Serviços () Obras () Aquis. de Bens Permanentes
() Aquis. de Mat. Consumo () Outros Mat. para Distribuição Gratuita

Valor Contratado: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

N.º	REQUISITOS	ATENDIDOS			
		SIM	NÃO	N/E	N/A
*****	*****				FLS.
1	Consta dos autos solicitação expressa pelo órgão interessado?	x			2
2	Foram indicados os recursos orçamentários para fazer face à despesa?	x			2
3	Consta dos autos a autorização, pela autoridade competente, para a tramitação do processo?	x			2
4	O objeto a ser licitado foi descrito de forma clara e precisa?	x			2
5	Foi devidamente justificada a necessidade de contratação do objeto?	x			3 e 42
6	Foi elaborada a especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, da quantidade a ser adquirida?	x			20 a 40
7	Foram elaborados os projetos básico e/ou executivo para obras e serviços?				x
8	Foram apresentadas as razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?	x			3 e 45
9	A(s) proposta(s) apresentada(s) é(são) original(is)?	x			42 e 56
10	A(s) proposta(s) apresentada(s) está(ão) datada(s), carimbada(s) e assinada(s)?		x		42 e 56
11	Constam dos autos manifestação do Departamento Central de Compras?	x			46 e 57
12	Consta dos autos enquadramento da despesa?	x			48
13	Foi apresentado o Requerimento de Empresário / Estatuto ou Contrato Social?	x			4 a 7
14	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS?	x			52
15	Foi apresentada a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS?	x			51
16	Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	x			53
17	Foi realizada a reserva orçamentária, pelo Departamento de Contabilidade, com emissão da Nota de Bloqueio?	x			49
18	Constam dos autos os pareceres técnico ou jurídico?	x			40v e 43

Parecer: Após análise da documentação anexa e parecer Jurídico, nada temos a opor quanto à homologação, adjudicação, posterior emissão da(s) Nota(s) de Empenho e confecção do termo contratual, quando exigido. Desde que observados os critérios para o não fracionamento da despesa.

Data: 22/04/2021

Responsável pela análise: Cláudia Osório

Assinatura:

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
Cláudia Márcia S. G. Osório
Controle Interno
Mat. 8839

[assinatura]
Secretaria Municipal de Controle Interno
Jonas Iadeu Rodrigues Barbosa
SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
PORT. 099/21

Legenda:

N/E - Não Exigível
N/A - Não Aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta, nº 234 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

PROCESSO Nº

RUBRICA

FLS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Situação:ATIVO

Ano:2021

Inscrição: Tipo 1 Distrito 2 Cod. Imovel 03348 Tipo 001

Cód. Cadastro:15975 Tipo Imóvel:PREDIAL Dt. Inclusão: Qtd. Construção:1

Contribuinte:ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE CPF/CNPJ:08.411.371/0001-78
Endereço:Rua Jorge Borges Maciel, N. 38,B. Praia Santa Irene, Compl.ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02
Responsável: CPF/CNPJ:
Endereço:

Logradouro:Rua Jorge Borges Maciel, 38 Quadra:0002 Lote:0037/0038
Baixo:Pratia Santa Irene Cep:28880000
Complemento:ANTIGA RUA "I" - Lei Municipal nº 719/02 Cidade:Casimiro de Abreu-RJ
Loteamento:Pratia Sta Irene

Cartório: Não informado Habite-se:
Matricula: Dt. Habite-se:
Livro: Folha: Origem:

CPF/CNPJ: 08.411.371/0001-78 Nome: ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VEND/tp. Sócio: Responsável Percentual: 100%

Cód. Construção 1: Aliquota: 1.00
Categoria - Qualid da Construção: 03 - Média Área do Terreno: 1050,00
Uso: Comercial Habite-se: Sim
Tipo da Construção: Galpão Taxa de Lixo: Sim
ISS Construção já foi Lançado?: Sim Tipo de Imposto: Predial
Área Construída: 940.89 Total do Imposto (R\$): 2309.60
Vm2 Construção: 147.02 Valor Venal do Terreno em R\$: 15436.58
Valor Venal Total (R\$): 153761.52
Valor Venal Construção em R\$: 138324.94 Vir do IPTU (R\$): 1537.62
ISS Construção: 0.00 Vir Tx de Lixo (R\$): 882.09
Vm2 Terreno: 14.70
Zona - Qualidade do Loteamento: C

HISTÓRICO: 17/04/2013 - Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 5865 - ANTONIO RODRIGUES DO SOUTO SERRA CPF/CNPJ: 01998005704, Proprietário Atual: 3786 - NEUZA NASCIMENTO ALMEIDA CPF/CNPJ: 09906290153 Processo: 09/12/2014 - Transferência com ITBI: 1063/2014 - Proprietário Anterior: 3786 - NEUZA NASCIMENTO ALMEIDA CPF/CNPJ: 09906290153, Proprietário Atual: 43383 - ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CPF/CNPJ: 08411371000178 Processo:10643/14
06/02/2015 - CAD. EX-OF. EM 23/03/2000 LOTES 37 E 38.AQD.DO HERDEIRO ANTONIO RODRIGUES DE SOUTO SERRA(ESPÓLIO),CONF.PROC.3115/13 DE 01/04/13.ITBI Nº 020/13.AVERBADO EM 17/04/13.
29/08/2016 - Retornou para territorial por ter sido demolida a construção existente conforme processo 533/15, feito em 29/08/2016. Processo:533/15
23/09/2016 - CADASTRADO CONFORME FICHA CADASTRAL 567/16 - PROC.5437/16 - CONSTRUIDO DE ACÓRDO COM O PROJETO APROVADO ATRAVÉS DO PROCESSO 9887/15 - PORT. 113/16 - FEITO EM 23/09/2016 Processo:5437/16
13/02/2020 - ISS CONSTRUÇÃO LANÇADO EM DUPLICIDADE. IMPOSTO LANÇADO ANTERIORMENTE JUNTO AO IPTU DE 2017.

Handwritten signature

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

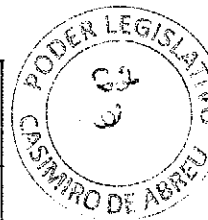
CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2021 - DL

Processo Administrativo: 520/2021
Processo de Licitação: 520/2021
Data do Processo: 15/04/2021

Folha: 1/1

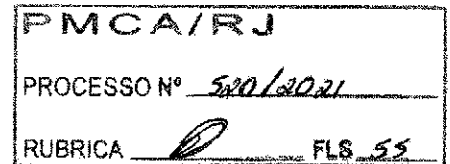


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário(a) Municipal, delegado(a) pelo Decreto nº 116 de 18 de Julho de 2013, para ser o(a) ordenador(a) de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 520/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/04/2021
e) Data da Adjudicação: 23/04/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Locação de imóvel situado a rua Jorge Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as atividades desportivas da Academia Polupar, de Artes Marciais e demais projetos ofertados aos munícipes.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ZETRAM ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIR (15451)

1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JORGE BORGES MACIEL, n 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João - Casimiro de Abreu / RJ.	MÊS	12,00	0,0000	6.000,00	72.000,00
---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 72.000,00

Total Geral: 72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Casimiro de Abreu, 23 de Abril de 2021.

Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Sullivan Lopes Berbet
Secretário Municipal de
Administração
Port. 005/21



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 520/2021
RUBRICA
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
PODER LEGISLATIVO
CASIMIRO DE ABREU
56

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 011/2021
Processo nº 520/2021

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Caput do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa **ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ nº **08.411.371/0001-78**, estabelecida na Rua Montevideu - n.º1297 - Loja K - Bairro - Penha - Rio de Janeiro - RJ, referente à **Locação de Imóvel situado a Rua Boregs Maciel, n.º 38 - Bairro Santa Irene - Barra de São João 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ**, objetivando centralizar as Atividades desportivas na Academia Popular, de Artes Marciais e demais Projetos ofertados aos Municípes Pelo periodo de 12(doze) meses no valor estimativo de **R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de Abril de 2021.


SULLIVAN LOPES BERBET

Secretário Mun. de Administração
Portaria n.º 005/2021

SECRETARIA DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**RESOLUÇÃO SEMFIC n° 05/2021 EM, 26 DE ABRIL DE 2021.**

EMENTA: EMISSÃO DE BCI ON-LINE.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI N° 992/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e organização de fluxos do Departamento de Cadastro e Inspeção de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os serviços digitais com vista a desburocratização, racionalização de processos manuais e transparência;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio disponibiliza aos contribuintes, a emissão on-line de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, sem a necessidade de solicitação ou permissão prévia;

SOLVE:

Art. 1° - A emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI no Departamento de Cadastro e Inspeção de Fazenda, serão exclusivos para demandas internas para instruções processuais.

Art. 2° - O endereço eletrônico (on-line) de acesso dos contribuintes para emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI será: <https://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal/Modulos/EmitirBCI.aspx?m=2982>.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

ELIEZER CRISPIM PINTO

Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 011/2021

Processo n° 520/2021

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Caput do artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/1993, para a contratação da empresa ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ n° 08.411.371/0001-78, estabelecida na Rua Montevideu - n°1297 - Loja K - Bairro - Penha - Rio de Janeiro - RJ, referente à Locação de Imóvel situado a Rua Boregs Maciel, n° 38 - Bairro Santa Irene - Barra de São João 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as Atividades desportivas na Academia Popular, de Artes Marciais e demais Projetos ofertados aos Municípios Pelo período de 12(doze) meses no valor estimativo de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Casimiro de Abreu, 26 de Abril de 2021.

SULLIVAN LOPES BERBET
Secretário Mun. de Administração
Portaria n.° 005/2021

EXTRATO DE EMPENHO N.° 387/2021

PROCESSO N° 520/21
RUBRICA

Instrumento: Nota de empenho n° 387/2021

Data: 09/03/2021;

Processo Administrativo n°. 12482/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Materiais de Informática.

Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: All Service Fornecedora de Recursos LTDA.

CNPJ: 09.452.542/0001-70

Prazo para execução: 20 dias.

Valor: R\$ 3.740,40 (três mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos);

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

TATIANA SORAES MIRANDA ALZEMAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.° 003/2021

EXTRATO DE EMPENHO N.° 392/2021

Instrumento: Nota de empenho n.° 392/2021

Data: 09/03/2021;

Processo Administrativo n°. 12482/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Materiais de Informática.

Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: Macabu e Macabu LTDA.

CNPJ: 31.665.011/0001-14

Prazo para execução: 20 dias.

Valor: R\$ 56.565,30 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

TATIANA SORAES MIRANDA ALZEMAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.° 003/2021

EXTRATO DE EMPENHO N.° 396/2021

Instrumento: Nota de empenho n.° 396/2021

Data: 09/03/2021;

Processo Administrativo n°. 12482/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Materiais de Informática.

Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: Macabu e Macabu LTDA.

CNPJ: 31.665.011/0001-14

Prazo para execução: 20 dias.

Valor: R\$ 8.403,00 (oito mil e quatrocentos e três reais);

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

TATIANA SORAES MIRANDA ALZEMAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.° 003/2021

EXTRATO DE EMPENHO N.° 389/2021

Instrumento: Nota de empenho n.° 389/2021

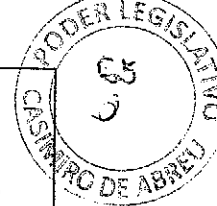
Data: 09/03/2021;

Processo Administrativo n°. 12482/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Materiais de Informática.

Partes: Município de Casimiro de Abreu e o Credor: Macabu e Macabu LTDA.

CNPJ: 31.665.011/0001-14



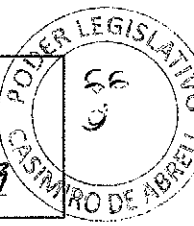
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2021

Contrato de locação de imóvel n.º 001/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a empresa: **ZETLAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI ME**, referente a locação do imóvel situado na Rua Borges Maciel, n.º 38, Bairro Santa Irene/ Distrito de Barra de São João, 2.º distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde será instalada a Academia popular, de artes marciais e demais projetos ofertados aos munícipes que residem na localidade de Barra de São João, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. **SULLIVAN LOPES BERBET**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 11585115-6 emitido pelo IFP/RJ e CPF 087.993.837-48, e, de outro lado a empresa: **ZETLAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI ME**, CNPJ n.º 08.411.371/0001-78, estabelecida na Rua Montevideó, n.º 1297 - loja K - Bairro Penha - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Carlos Roberto Pereira dos Reis**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 2966839, expedida pelo IFP/RJ, e CPF n.º 252.865.607-68, doravante denominado **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento oriundo da Dispensa de Licitação n.º 011/2021, constante do processo administrativo n.º 520/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A locação de que trata o presente instrumento, foi considerada dispensável de licitação por ato da autoridade competente, conforme consta do processo administrativo n.º 520/2021, com fulcro no disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 62, parágrafo 3.º, inciso I, regendo-se, no que diz respeito à formalidade administrativa e de administração financeira, pelas normas da legislação federal (lei n.º 8.245/91), estadual e municipal, no que couber, bem como pelas normas gerais constantes da Lei n.º 8.666/93, que se consideram, desde já, integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da locação é o imóvel situado na Rua Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene/ Distrito de Barra de São João, 2º distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde será instalada a Academia popular, de artes marciais e demais projetos ofertados aos munícipes que residem na localidade de Barra de São João, conforme consta no processo administrativo de nº. 520/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, podendo o prazo ser prorrogado caso exista interesse de ambas as partes, observando as hipóteses do Art. 57 da Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro - O **MUNICÍPIO** poderá, independentemente, do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao **MUNICÍPIO** à manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura de um novo contrato ou promover o aditamento deste instrumento, pelo prazo que se tornar necessária a ocupação,

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato será na importância mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), a serem pagos por esta municipalidade ao proprietário ou seu representante legal, mensalmente através de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** obriga-se:



PROCESSO N.º: 520/2021
RUBRICA _____ FLS. 60



I - a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

II - a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;

Parágrafo Primeiro - Salvo expressa disposição contratual em contrario, as benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, ainda que não autorizadas pelo locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício de retenção. conforme o Art. 35 da Lei Federal 8.245/91

Parágrafo Segundo - As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo locatário, finda alocação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substancia do imoveis, conforme o Art. 36 da Lei Federal 8.245/91:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O presente contrato obriga o locador e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros, desse seu direito, obriga-se, ainda, o **LOCADOR** a fazer constar à existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

Parágrafo Primeiro - Obriga-se mais, o **LOCADOR** a executar no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, que não constituem encargos do **MUNICÍPIO**, nos termos do inciso I, do caput da Cláusula Quinta.

Parágrafo Segundo – O **LOCADOR** reconhece ao **MUNICÍPIO**, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 8.245, de 18/10/91.

CLÁUSULA SÉTIMA DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Quarta, correrá à conta da **Classificação Funcional** 04.122.0084, **Projeto/Atividade** 2.001 e **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.10.00.00.00.01.1534, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO N.º: 520/2021
RUBRICA _____ FLS 61

PODER LEGISLATIVO
CASIMIRO DE ABREU
CS
2

para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Administração, e valor remanescente, será empenhado no exercício seguinte conforme a respectiva Lei Orçamentária de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Casimiro de Abreu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SULLIVAN LOPES BERBET

ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI ME

representante: Carlos Roberto Pereira dos Reis

Locador

Testemunhas:

1 - [Signature]

CPF: 030.715.837/-37

2 - [Signature]

CPF: 140.839.612-05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78
 Município: Casimiro de Abreu

Data: 28/04/2021
 Nº do empenho: 640/2021
 Global
 Processo: 520/2021



Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU
 Unidade: 20.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0084 - Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Elemento: 3.3.90.39.10.00.00.00.01.1534 - Locação de Imóveis
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000037

MCA/RJ
 PROCESSO Nº 520/21
 LIBRICA 0 FLS 62

Dotação Inicial: 50.000,00	Empenhos anteriores: 48.494,04
Suplementações: 48.000,00	Valor do empenho: 48.000,00
Antulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 98.000,00	Total (B): 96.494,04
	Saldo (A - B): 1.505,96

Credor: 15461 ZETRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIR
 Endereço: EST DOS TRES RIOS,920 - LOTE: 1 ; : PAL Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 C.N.P.J.: 08.411.371/0001-78 Insor.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2122332163
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente a locação de imóvel situado a Rua Jorge Borges Maciel, nº 38, Bairro Santa Irene, Distrito de Barra de São João, Casimiro de Abreu-RJ, objetivando centralizar as atividades desportivas da academia popular, de artes marciais e demais projetos ofertados aos munícipes, período de maio à dezembro de 2021.	MESES	8,000	6.000,0000	48.000,00

Fonte de recursos : 00.01.1534 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 Total empenhado : 48.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Justificativa Lic. : Art. 24, Inciso X.
 Obra :
 Contrato :
 Data : 23/04/2021
 Processo Lic. : 11/2021

Encarregado do serviço Credor JOSÉ RICARDO NASCONCELOS DA COSTA ELIEZER CRISPIM PINTO
 COORDENADOR - CRC/RJ 120732/04 SECRETÁRIO DE FAZENDA - PORT.12/21

DELEGADO P/ DECRETO LICITACAO DE CASIMIRO DE ABREU RJ
 Secretário de Administração
 Port. 095/21

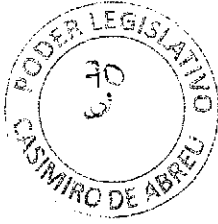
Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PROCESSO Nº 6531/21
PROV. Nº 3
E.L.S. 02

Casimiro de Abreu, 20 de maio de 2021.



Ofício 001/2021.

Referente: Contrato de Locação nº 001/2021

Assunto: Notificação de Encerramento Contrato de Locação.

A ZETTRAN - Administração Compra e Venda de Imóveis EIRELE ME, por seu representante legal, abaixo assinado. Vem por meio do presente ofício notificar da necessidade Rescisão do Contrato de Locação supra mencionado, considerando que o imóvel, objeto da locação, foi alienado a terceira pessoa, que não tem interesse na manutenção do mesmo, bem como não será necessário pagamento de nenhum aluguel a receber, sendo a rescisão de comum acordo com a municipalidade.

Sem mais para o momento e certo de vossos bons préstimos no atendimento de efetivar a presente notificação, despeço-me.

Atenciosamente.

A ZETTRAN - Administração Compra e Venda de Imóveis EIRELE ME

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu		
Prot. Sob. nº	6531/21	
Em	24	de 05 de 20 21
Funcionário		

Ao Senhor Secretario Municipal de Administração.
Sullivan Lopes Berbert.



6531/21
FL. 03



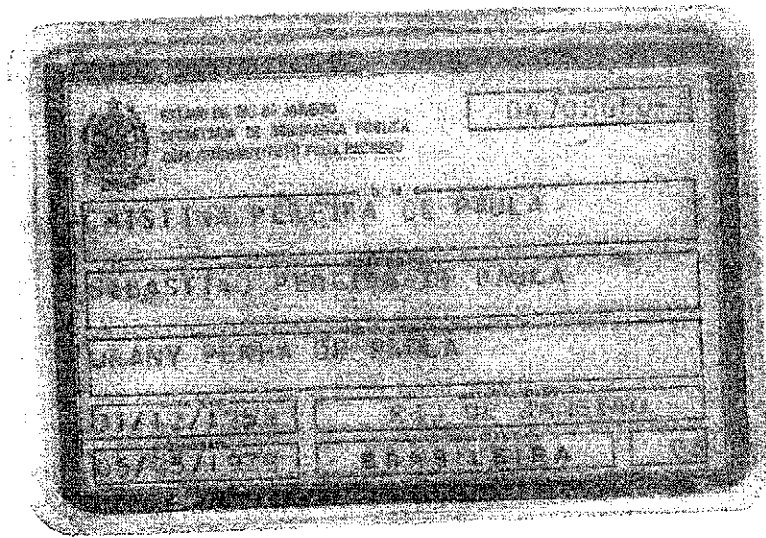
PODE... ATIVO
CASTILHO DE ABREU

520/2029

(P)

FLS 10

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 6532/2024
RUBRICA (U) FLS 04



CONFEC...
OR: [Handwritten signature]



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
 Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal

Robt



PROCO 520/2021
 RUL CA (P) ...

ZETTRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 08.411.371/0001-78

MATRÍCULA: 220932

PMCA/RJ
 CONFEP 0521/24
 PROCESSO Nº
 RUBRICA FLS 05

DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM EIRELI

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, desquitado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2966839 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 252.865.607-68, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290;

CRISTINA PEREIRA DE PAULA, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 04708880-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 627.921.487-72, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Adolfo Antônio Gouvêa, quadra 12 – lote 5 - Seropédica – CEP: 23845-390.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade denominada "**ZETTRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**", Sociedade Simples limitada, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290, com seus atos constitutivos registrado no RCPJ sob a Matrícula nº 220932, por despacho de 13/10/2006, doravante simplesmente Sociedade, resolvem por este instrumento de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições, bem como transformar a Sociedade Simples Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **CRISTINA PEREIRA DE PAULA**, acima qualificada, possuidora de 4.000 (quatro mil) quotas do Capital Social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cede e transfere a título de venda 4.000 (quatro mil) quotas do Capital Social ao Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS**, também já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que declara haver recebido, neste ato, o preço integral, dando e recebendo, a mais rasa, geral e irrestrita quitação com relação à cessão ora efetivada, para nada mais reclamar a esse respeito, seja a que tempo e a que título for, tanto do sócio, quanto da Sociedade, ficando o sócio remanescente, por último referido, com todos os bens e

Rua Visconde de Inhaúma, 80 - Gr 1103 a 1105 - 21091-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (51) 2233.2163/2263.0477/2518.5490
 CNPJ: 15.813.484/0001-72
 dir@absgalucci.com.br

Paula



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
 Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal



500/2021
 (A) nº 09

direitos, obrigações e pendências relativas a obrigações financeiras, inscritas em nome do signatário, até a data de assinatura do presente instrumento.

PROCESSO Nº	6532/2021
RUBRICA	FLS. 06

CLÁUSULA SEGUNDA

Único sócio da sociedade simples limitada "ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA." Carlos Roberto Pereira dos Reis, decidi proceder as seguintes alterações:

- (i) Alterar a razão social para **ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA;**
- (ii) Mudar o Objeto Social para incorporação, compra e venda de imóveis; gestão e administração da propriedade imobiliária; representação comercial, podendo participar no capital social de outras empresas;
- (iii) Mudar o endereço da sede para Estrada dos Três Rios, nº 920 – sala 517 – Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22745-005.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, "ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI", adotando o nome fantasia de ZETRAN, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS, acima qualificado, único sócio da sociedade simples limitada "ZETRAN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Montevideo, nº 1297 – loja K - Penha – CEP: 21020-290, com seus atos constitutivos registrado no RCPJ sob a Matrícula nº 220932, por despacho de 13/10/2006, e CNPJ nº 08.411.371/0001-78, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.402/02 (Código Civil), resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. "A empresa passará a girar sob o nome de "ZETRAN ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI",

Rua Visconde de Inhaúma, 50 – Gr. 1105 a 1105 – 20.091-000 – Centro – Rio de Janeiro-RJ

Tel/fax: (21) 2163-2263/0477/2518-3490

CNPJ: 15.813.484/0001-72

dir@absgallucci.com.br

CONFERIR COMO
 OR:

2
 [Handwritten signature]



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Fiscal



520/2021

06

adotando o nome fantasia de ZETRAN, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Três Rios, nº 920 – sala 517 – Freguesia – Jacarepaguá – CEP: 22745-005.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6531/2011
RUBRICA	FLS. 07

2ª. O capital social será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente de

§1º. Considerando que o capital da transformada era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato é integralizado em moeda corrente do País, mediante depósito bancário o valor adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

§2º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

3ª. A atividade principal será: (i) Incorporação, compra e venda de imóveis; (ii) Gestão e administração da propriedade imobiliária; (iii) Representação Comercial (iv) Participação no capital social de outras empresas.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7ª. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

§1º. A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros ao seu titular.

8ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9ª. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Rua Visconde de Inhaúma, 50 – Gr. 1103 a 1105 – 20.091-000 – Centro – Rio de Janeiro-RJ

☎ Tel/fax: 22 35.2163/2263.0477/2518.3490

CNPJ: 35.813.484/0001-72

dir@absgallucci.com.br

CONFERT COM O
 ORI

Handwritten signatures and initials



SNS-Auditoria e Assessoria Contábil Ltda
 Perícia Contábil, Assessoria Contábil, Fiscal e Pessoal



520/2014
 08

destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço para este fim.

PMCA/RJ	situação patrimonial da
PROCESSO N	6531/2014
RUBRICA	FLS 08

10ª. O titular poderá nomear através de instrumento próprio, gerente e/ou diretor para o desempenho de função técnica que exija registro em conselho de categoria profissional específico.

11ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

12ª. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2014.

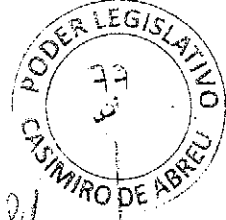


Carlos Roberto Pereira dos Reis
 CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS



Cristina Pereira de Paula
 CRISTINA PEREIRA DE PAULA

RAU mt 8/31
 CONFERIDO COM O ORIGINAL



520/2021
 08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PMCA/RJ
PROCESSO Nº <u>6531/221</u>
RUBRICA <u>00</u> FLS <u>09</u>

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.411.371/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2006
NOME EMPRESARIAL ZETRAN ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.19-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.22-8-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)		
LOGRADOURO EST DOS TRES RIOS	NÚMERO 920	COMPLEMENTO LOTE: 1 ; ; PAL 43005 RA 16; SALA: 517;
CEP 22.745-095	BARRIO/DISTRITO FREGUESIA (JACAREPAGUA)	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO DP@ABSGALLUCCI.COM.BR	
TELEFONE (21) 2233-2163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 10/01/2021 às 16:52:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Flaw
 CONFERT COMO OR.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



520/2021

(A)

nº 09

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.411.371/0001-78
NOME EMPRESARIAL: ZETRA ADMINISTRACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 6531/24
RUBRICA (A) FLS 10

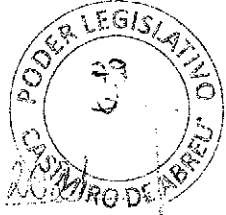
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2021 às 16:52 (data e hora de Brasília).

TEW JB
CONFERIR COMO
OR:



CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS
R BERNARDO GOMES 660 CENTRO
CASEMIRO DE ABREU
28880-000 BARRA DE SAO JOAO RJ

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 6531/2021
RUBRICA: App Minha Claro (FLS) 11

Accesse sua conta e outros serviços
Na internet - minhaclear.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para leitura em braille, ligue 1052
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

ClaroClube

Saldo de pontos em 18/12/20 2.106
Pontos resgatados em 30/11 0

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1. Plano Contratado	R\$	55,77
Total	R\$	55,77

Período de Uso de 19/11/2020 a 18/12/2020
Vencimento 15/01/2021

Valor pago na última conta: R\$ 55,77

Plano Contratado	22 99278 1425	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MIX		55,77
Aplicativos Digitais		
Claro Controle 3GB + Minutos ilimitados (158)		
Serviços Inclusos no seu Plano		
Pacote de Dados Controle App 3GB		

Sub Total - Plano Contratado	R\$ 55,77
Total a Pagar	R\$ 55,77

Handwritten: Pago 28/12
Avaliação

Handwritten signature: F. J. B.
CONFERIDO COMO OR.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS	Código Débito Automático 122545323 Claro RJ/ES	Período de Uso 19/11/20 a 18/12/20	Total R\$ 55,77	Vencimento 15/01/21
--	--	---------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

84800000000-6 | 55770158202-8 | 10115122545-6 | 32302112122-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos



Casimiro de Abreu, 24 de Maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria de Esportes e Lazer


PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	6631/2021
RUBRICA	FLS 12

Prezado Senhor.

Com as costumeiras cortesias, encaminhamos os autos para que haja manifestação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, quanto o pedido da **ZETRAN ADMINISTRAÇÃO COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI - ME**, em folhas 02 referente a Locação do Imóvel situado na rua Jorge Borges Maciel, n.º 38 - Bairro Sata Irene 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, onde está funcionado a Academia Popular, de Artes Marciais e demais Projetos ofertados aos Municípios.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e apreço.

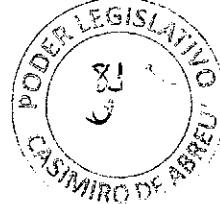
Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ
Sérgio Lúcio C. Marques
Diretor de Departamento de
Gestão de Contratos
Sec. Adm. - Port. 142/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Padre Anchieta, 369, Sede
esporte@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2185



PROCESSO Nº 6531/2021
RUBRICA [assinatura] FLS B

Casimiro de Abreu, 24 de Maio de 2021.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Sr° Secretário,

Restituo os autos se manifestando favorável a rescisão do contrato de nº 001/2021, tendo em vista o teor da solicitação trazida às fls.2, instruído no processo administrativo de nº 6531/2021 e ressaltando que o feito não trouxe dano ao erário Municipal.

Atenciosamente,


Cosme Batista Machado

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Cosme Batista Machado
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer
22/05/2021

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

Mat.13672.